



EDITAL Nº 03.11.01/2020 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 03.11.01/2020

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 07/04/2020

Horário: 14 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo intilizadas será observado o horário local do

Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Crdenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Feberibe — Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO.

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA — DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.





- 2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site https://beberibe.ce.gov.br/
- 2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3.0. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:
- 3.1.1. Certificado de Registro Cadastral CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 3.1.2. Cédula de Identidade;
- 3.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas:
- 3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado:
- 3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.





a) Liquidez Geral (LG

LG =	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)	≥ 1,20
	(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	

- 3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- 3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme Cláusula 05 do Anexo I Projeto Básico.
- 3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo II.
- 3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III.**
- 3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do Anexo IV Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- 3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.
- 3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _______/20__
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob nº.:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS,N.º/20
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob nº.:

4.2. A Proposta de Preços deverá conter:





- 4.2.1. Nome da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço completo e telefone de contato;
- 4.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias:
- 4.2.3. Proposta de preços contendo todos os custos unitários e globais conforme apresentando nas planilhas orcamentárias do Anexo I Projeto Básico;
- 4.2.4. Composição da taxa de bonificação e despesa indireta BDI, conforme Anexo I Projeto Básico deste Edital;
- 4.2.5. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme Anexo I Projeto Básico deste Edital. Sem inclusão do BDI.
- 4.3. O **Orçamento Básico**, constante do Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade da licitante o levantamento dos quantitativos e preços, obtidos em função do projeto e especificações fornecidos pela contratante.
- 4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo, às especificações contidas no Projeto Básico deste Edital.

5.0. DO PROCESSAMENTO

- 5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger se-ão pela legislação aqui citada.
- 5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.
- 5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.
- 5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.
- 5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.
- 5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de sea exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.
- 5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





- 6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.
- 6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.
- 7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.
- 7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.
- 7.4. Na hipótese do subitem anterior, este Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na Cláusula 16 do Anexo I deste Edital.





9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo** I deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na Cláusula 18 do Anexo I deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:
- 12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- 12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- 12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site https://beberibe.ce.gov.br/ no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.
- 12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site https://beberibe.ce.gov.br/

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:
 - ANEXO I Projeto Básico;
 - > ANEXO II Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
 - ANEXO III Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
 - > ANEXO IV Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;





- ANEXO V Minuta de Termo de Contrato.
- 13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:
- Telefone (85) 3338-2442: para dúvidas de caráter técnico;
- Telefone (85) 3338-1234: para dúvidas relacionadas a parte processual;
- E-mail licitacao@beberibe.ce.gov.br
- 13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.
- 13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.
- 13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 16 de março de 2020.

Carmem Bentes de Araújo Nunes Secretária de Educação.





ANEXO I - POJETO BÁSICO





PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA — DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565







1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através de pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas cujo objetivo final será a manutenção das instalações físicas da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA — DISTRITO DE SUCATINGA em perfeito estado de conservação.

Considerando que a manutenção pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas e do atendimento as demandas de nossos munícipes fazem-se necessário à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	LOCALIDADE DE SUCATINGA - DISTRITO DE SUCATINGA.
	MANUEL DE LIMA.	

4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO:

Thays Silva Peroba ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 341:14 RNP: 0618406565

00





ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

- 5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:
- 5.1.1 Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:
 - PISOS
 - REVESTIMENTOS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA
- 5.1.1.1. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
- 5.1.1.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnicoprofissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.
 - 5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:
 - 5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
 - 5.2.2. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:
 - PISOS
 - REVESTIMENTOS

Thay's Silva Peroba

Thay's Silva Peroba

ENGENHEIRA (IVIL

CHLA/CE 341. -1

RNP: U61840--5





- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA
- 5.2.3. Para conferir autenticidade e veracidade as informações constantes do item 5.2.2, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

- 6.1. A proposta deverá trazer, como anexo, a planilha orçamentária, conforme o formato do documento constante anexo;
- 6.2. A planilha orçamentária deverá ser apresentada devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras;
 - 6.3. A licitante deverá apresentar em sua proposta a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) utilizada na formulação de seu orçamento, indicando todos e quaisquer itens que o compõem e conforme documento constante anexo;
 - 6.4. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme documento constante anexo. Sem inclusão do BDI.
 - 6.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias base da licitação, constantes anexo.

7. VALOR DO CONTRATO.

- 7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do ITEM 1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICIPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 406.374,27** (quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária constante anexo. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.
- 7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341...4
NNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE





- 8.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;
- 8.1.2. 60 (sessenta) dias para recebimento da obra por parte da Fiscalização, medição e pagamento final da obra.
- 8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1° do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
- 9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.
- 9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;
- 9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;
- 9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);
- 9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;
- 9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos,
- 9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;
- 9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

hays Silva Peroba ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 341 .4 BND-061840655

___RNP: 0618406565





9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

- 10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;
- 10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato:
- 10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;
- 10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Tecnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;
- 10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;
- 10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- 11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;
- 11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;
- 11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na

Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341714
Pr RNP: 0618400565





equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

12. DIÁRIO DE OBRA.

- 12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;
- 12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;
- 12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;
- 13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;
- 13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;
- 13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;
- 13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;
- 13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação,
- 13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;
- 13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

http://beberibe.ce.gov.br - (85) 3338-2481 - educa@beberibe.ce.gov.t Rua: Adélia Colaço, Nº 86 - Centro - CEP: 62.840-000 - Beberibe-ce.

C)

ENGENHEIRA CIV CREA/CE 341 . 4 RNP: 0618400>05





ENGENHEIRA : !VIL CREA/CE 34

RNP: 0618400005

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.
- 13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;
- 13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;
- 13.11. Apresantar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;
- 13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;
- 13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;
- 13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;
- 13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;
- 13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- 13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- 13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;





- 13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
 - 13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;
 - 13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;
 - 13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;
 - 13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
- 13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
 - 13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- O CONTRATANTE obriga-se a:
- 14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.





CREA/CE 341 RNP: 061840L

- 14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Oficio entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;
- 15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a cartir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período:



PREFEITURA DE BEBERIBE



RNP: 0618406505

Secretaria Municipal de Educação

- 16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;
- 16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;
- 16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;
- 16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;
- 16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0802.12.368.0050.2.040 — Funcionamento da Rede Pública da Educação Básica. / 3.3.90.39.00 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

18. DAS PENALIDADES.

- 18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a previa defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:
- I Advertência:
- II Multa de:
- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.
- 18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
 - 18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.
 - 18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA - DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabelecam preferencias ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 10 de março de 2020.

carnen Bente Carmem Bentes de Araújo Nunes

Secretária de Educação.

Thays Silva Peroba Engenheira Civil | CREA/CE 341214-RNP:0618046565





MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA

SUCATINGA - BEBERIBE - CE

Show Pendo Thays Silva Perither Thays Silva Perither ENGENHEIRA WILL CREA/CE 341 RNP: 061840.

BEBERIBE (CE), FEVEREIRO DE 2020.



SUMÁRIO

- 01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS
- 03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
- 05. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- 06. COMPOSIÇÃO DO BDI
- 07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- 08. PEÇAS GRÁFICAS
- 09. ART
- 10. ARQUIVOS DIGITAIS







01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





FLS. 12B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA, EM SUCATINGA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

- 1.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE
 - 1.1 ASPECTOS GERAIS
 - 1.2 LOCALIZAÇÃO
 - 1.3 ASPECTOS DE SAÚDE
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
- 5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS
- 6.0 PISOS
- 7.0 REVESTIMENTOS
- 8.0 INSTALÇÕES ELÉTRICAS
- 9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- 10.0 COBERTA
- **11.0 PINTURA**
- 12.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Thays Silva Peroba

Thays Silva Peroba

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CE 341 1.4

RNP: 0618400.005



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTO



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE 1.1 - ASPECTOS GERAIS

Caracteristicas

Município de Origem - Cascavel

Ano de Criação - 1892 Lei de Criação - Decreto 67

Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo

Gentilico - Beberibense

Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).



Coordenada	is geográficas			Municipi	os limitroles	em em
Latitude(S).	Congitude(WGr)		Note Head	A A S A S A	Leste : M	98/P.Oesie
4* 10' 47'	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Paihano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

A CONTRACTOR		Alikude (m)	Distância em linha reta a
Absolute (km²)	Relativa (%)	AND THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO I	capial (m)
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente - 1991/2000/2010

	71 73 27 5	SEPTIME	* Popula	ção residente 🕬 👢		
Discriminação	19	91	A William	2000	201	0
	N°.	* %	News to	3 77. 3 4.	A PROPERTY.	*
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19. 6 97	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

indoes	Valor L	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Rural	8.589	31,01	776.654	36,88
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
USCRIPTION OF THE PROPERTY OF	Municipio		Estado - Estado	****
		Popular 20 extr	ernamente pobre	

Though The Broker Thays Silva Peroba ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 341214 RNP: 0618406565







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Indicadores demográficos - 1991/2000/2010

	indicadores demográficos				
Discriminação Companyo Company	1991	2000	2010 - E		
Densidade demográfica (hab /km²)	22,76	26,14	30,37		
Taxa geométrica de crescimento anual (%) (1)					
Total	0,32	1,57	1,54		
Urbana	5,56	7,22	0,93		
Rural	-1,11	-1,64	2,03		
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83		
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65		
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00		
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72		
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89		
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39		
Razão de dependência (5)	87,64	68,15	51,76		

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Cersos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

Abastecimento de Água - 2012

Discreniação	Município Maria	Abastecimento de água	% score o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	•

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE). (1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário - 2012

Ass Discriminação	des des étames.	Esgotamento sanitário	** sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	- -

Fonte: Companhiz de Águs e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Chair Sila Perdoa ays Silva Peroba ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 343 دن. ناRNP: 061846



⁽²⁾ Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

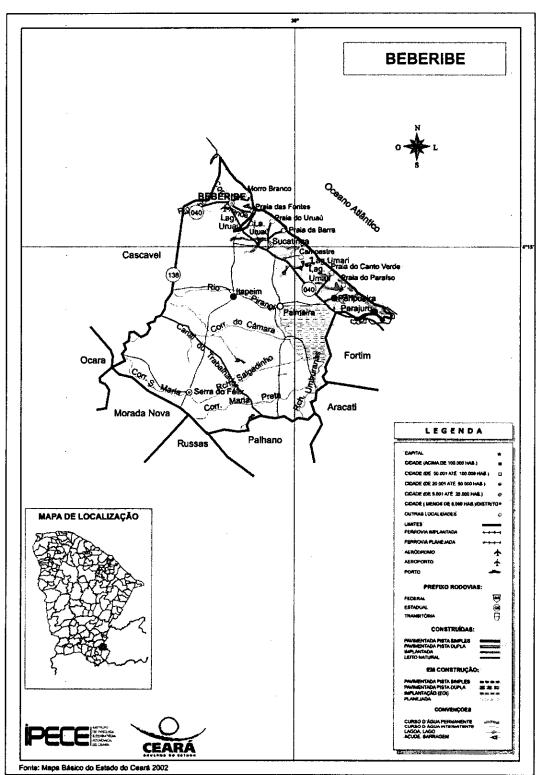


Governo do Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Beberibas secretaria de planejamento, desenvolvimento urbano e meio ambiemo.



1.2 - LOCALIZAÇÃO



Thays Silva Perdoa
Thays Silva Perdoa ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 341214 RNP: 0618406565



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AM



1.3 - ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde tigadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

- 244 E	Unidades de sau	le igadas ad SUS
A SECTION OF THE SECT	Ottanticlade g 18 9g 9g	The State of the S
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada		-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2012

THE STREET STREET, STR	Profissionais de saude ligados ao SUS		
Discriminação de la companya de la c	Municipio*	Estado	
Total	336	59.834	
Médicos	29	10.227	
Dentistas	17	2.829	
Enfermeiros	27	5.748	
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650	
Agentes comunitários de saúde	130	15.325	
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055	

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profesionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)		
Discriminação	Município	Estado	
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63	
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06	
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07	
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17	
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30	
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32	

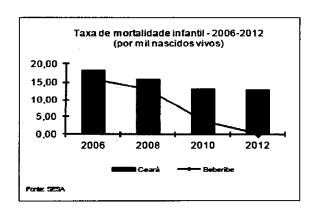
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

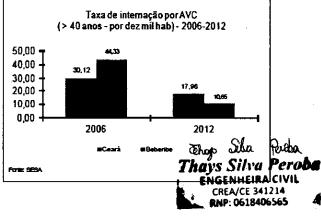
(1) Crianças com peso inferior a Pse

Principais Indicadores de Saúde - 2012

	Principals Indicadores de Saude		
USCINIUS AND THE RESERVE OF THE PROPERTY OF TH	Aunicipio	Estato de la companya del companya del companya de la companya de	
Médicos/1,000 hab.	0,58	1,19	
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33	
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47	
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42	
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98	
Nascidos vivos	536	124.040	
Óbitos	0	1.586	
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79	

Fonte: Secretaria da Saude do Estado do Ceará (SESA).







ibe MBIENTE SALES OF SALES OF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva na Escola Municipal Manuel de Lima, em Sucatinga, no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Fundações e Estruturas;
- Esquadrias e Ferragens;
- Pisos:
- Revestimentos;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- Coberta;
- Pintura;
- Serviços Diversos.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja

Thays Silva Peroba





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado à sinalização de proteção coletiva (EPC).

Proceder com a demolição do piso cimentado, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, para a construção do piso industrial. Já o piso industrial na sala de multimeios deverá ser demolido para verificar o que está havendo com o solo, pois o piso da sala está cedendo.

Seguir com a demolição o revestimento com argamassa na circulação e fachada onde será feito o revestimento com cerâmicas na altura de até 1,30m, que será o padrão das escolas municipais, no município de Beberibe. A pintura antiga do muro dera ser parcialmente removida, com processo de raspagem e/ou lixamento e/ou escovação, a fim de garantir que a pintura nova não seja prejudicada por patologias existentes.

Haverá demolição de alvenaria na dispensa, para a instalação de uma janela de ventilação, e nos banheiros, para ampliação e adaptação dos mesmos.

Proceder também com a remoção das telhas para que seja verificado o estado atual do madeiramento e a existência de infiltrações causadas por telhas danificadas. Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitas.

Todos os materiais provenientes das demolições e remoções deverão ser retirados e descartados em um local destinado para este fim.

4.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As escavações das valas para posterior colocação dos meios fios deverão obedecer às dimensões orientadas em projeto, principalmente as cotas de fundo, de modo a garantir uma boa base de assentamento. O fundo das valas serão devidamente apiloados.

Qualquer excesso nesta escavação deverá ser corrigido de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, e o ônus financeiro do retrabalho ficará por conta da contratada.

Toda sobra de material proveniente da escavação deverá ser utilizada para reaterro. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas e o material utilizado para o aterro deverá ser escolhido pela FISCALIZAÇÃO. Os ambientes deverão ser aterrados até que estejam no nível adequado indicado e projeto.

Os trabalhos de reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de (dez) centímetros, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trinças e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 RNP: 0618406565 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AN



Haverá recuperação dos pilares que apresentam qualquer tipo de patologia que prejudique sua função estrutural, deverá ser feito reforço externo da armadura bem. como a concretagem do pilar.

Toda a execução da recuperação dos pilares deverá ser acompanhada por um profissional da área. Nos locais onde houver necessidade deverão ser feitas as amarrações em paredes com argamassa colante pré-misturada e aco CA-50.

5.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

A porta de acesso será do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As portas deverão ser isentos de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

A porta de acesso aos boxes será do tipo Paraná nas dimensões 0,60m x 1,50m completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As fechaduras serão do tipo tarjeta livreocupada.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuyas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A janela a ser instalada no deposito será do tipo basculante em alumínio natural com vidro do tipo translúcido canelado ou martelado com espessura mínima de 3mm, nas dimensões 0,60m (Largura) x 0,40m (Altura). Though The

Thays Silva Peroba ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 341 14

RNP: 061840-565



e ENTER FLS B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTI

A grade de proteção será de ferro nas dimensões indicadas em projeto, deverá ser instalado atentando-se sempre ao nível adequado visando garantir um perfeito funcionamento.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra. A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

6.0 - PISOS

Antes da execução do piso deve ser feita a limpeza de todas as superfícies que receberão revestimento. Onde houve demolição e na calçada a ser construída, deverá ser feito um novo piso morto em concreto, bem com uma regularização de base com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura mínima de 3cm.

O piso será do tipo industrial natural polido com espessura mínima de 12mm e será aplicando tanto em áreas internas quanto externas. Onde já existir piso industrial, e se fizer necessário, haverá somente o polimento para recuperar o acabamento e melhorar a superfície e aparência do piso.

Nos banheiros, o revestimento cerâmico do piso deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões até de 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso especifico com juntas entre 2mm e 6mm.

Na calçada de entrada, o piso deverá ser do tipo intertravado, com dimensões mínimas de 0,20m x 0,10m x 0,06m, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, com a contenção sendo feita com meio fio pré moldado em concreto, nas dimensões 0,07m x 0,30m x 1,00m.

7.0 - REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento, e areia média não peneirada no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de alvenaria, nova e a com revestimento demolido, deverá ser previamente chapiscada, com espessura de 5cm, usando argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA.

Antes de iniciar o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente cobertos. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico de 1:3. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA LIVIL
ENGENHEIRA LIVIL
CREACE 34



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBI



Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7mm. Nos locais de assentamento de cerâmica proceder com emboço.

O revestimento cerâmico deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões acima de 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa préfabricada de uso especifico com juntas entre 2mm e 6mm.

Deverá ser instalado um novo forro de PVC nos locais onde houver necessidade, desde que seja aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO.

8.0 - INSTALÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);
- Retorno (iluminação branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o

ENGENHEIRA CIVIL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AME



circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Deverá ser utilizado um disjuntor monopolar de 16A em um quadro de distribuição. Os interruptores serão do tipo duas teclas simples com tomada e devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre. conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 - corrente nominal 10A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitida pelo INMETRO.

As tomadas serão do tipo universal com corrente nominal mínima de 10A e tensão nominal 250V.As quantidades e locais serão esclarecidas no projeto.As lâmpadas que serão substituídas serão do tipo PL de até 13W, colocadas em soquetes tipo baquelite.

9.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT. Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Os conectores e outros acessórios em PVC deverão ser colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e consequentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos, conexões e acessórios deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

10.0 - COBERTA

O madeiramento do telhado e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser trocadas.

A troca das telhas será total por conta do alto desgaste apresentado. Proceder com o retelhamento do prédio, para que sejam feitos os devidos reparos, garantindo que o telhado mantenha a perfeita cobertura.

O retelhamento do telhado deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

Titas Silva Permit ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CE 341. 14 RNP: 0618404 (45)

11



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



A ultima fiada da coberta deverá ser emboçada, preferencialmente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Deverá ser instalada a calha, que será em chapa galvanizada 26 com desenvolvimento de 50 cm, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

11.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber, quer sejam paredes ou esquadrias. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Os locais onde haverá pintura, e quais tipos serão utilizados, estarão especificados em projeto ou serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

12.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.

Mayo Silva Perdo Thayš Silva Peroba ENGENHEIRA CIVIL **CREA/CE 341214** RNP: 0618406565

Thays Silva Peroba

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

CREA/CE: 341214 - RNP: 0618046565





02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS

Thays Silva Peroba

ENGENHEIRA LIVIL

CREA/CE 341. 14

ENP: 0618400.365



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

B.D.I. 25,00%

· 通过行 法*		ORÇAMENTO BASICO	end A	10/21		State O ver the S	plante Ar	
ITEM	CÓDIGO	TABELA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	3.00	279,78	839,34	349,73	1.049,19
1.1	C4541	SEINFRA/CE PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2 M2	653,55	19.49	12,737,69	24,36	15.920,48
1.2	C1066	SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE PISO (INDUSTRIAL	M2	25,92	39,98	1,036,28	49,98	1,295,48
1.3	C1069 C1045	SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	260,14	9.00	2.341,26	11,25	2.926,58
1.4	C1045	SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	267,81	7,50	2.008,58	9,38	2,512,06
1.5	C1070	SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	12,00	11,24	134,88	14,05	168,60
1.6 1.7	C1054	SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE 1 OKRO DE 1 VO SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	7,60	44,98	341,85	56,23	427,35
		REMOCÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU	M2	137,20	5,28	724,42	6,60	905,52
1.8	C4913	SEINFRA/CE REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU SEINFRA/CE ESCOVAÇÃO)	rvi2	SUBTOTA	•	20,164,30	0,00	25.205,26
2.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		• • • •	05.04	22.04	43,76	41.13
2.1 2.2	C2784 C0095	SEINFRA/CE ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m SEINFRA/CE APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M3 M2	0,94 9,40	35,01 22,46	32,91 211,12		263,95
		SEINFRA/CE REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	М3	0,31	22,46	6,96		8,70
2.3	C2921		МЗ	8.95	73,06	653,89		817,40
2.4 2.5	C0330 C4741	SEINFRA/CE ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO SEINFRA/CE RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	12,00	195,20	2.342,40	-	2.928,00
	C4291	SEINFRA/CE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE	МЗ	2,40	594,70	1,427,28		1.784,11
2.6		LANÇAMENTO E CURA	UN		126,17			157,71
2.7	C0079	SEINFRA/CE AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	1,00 SUBTOTA		126,17 4.800,73	157,71	6.001,00
3.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS	1161	2.00	60E 4E	4 000 25	024.04	2.406.42
3.1	C4428	SEINFRA/CE PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	665,45	1.996,35		2.495,43
3.2	C4830	SEINFRACE PORTA TIPO PARANA (0,60 x 2,10 m), COMPLETA SEINFRACE JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,24	376,22	90,29	470,28	112,87
3.3	C2984	SEINFRA/CE VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	0,24	105,55	25,33	131,94	31,67
3.4	Ç3095	SEINFRA/CE LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	14,70	5,28	77,62	6,60	97,02
3.5	C1999	SEINFRA/CE PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	5,88	177,32	1.042,64	221,65	1.303,30
4.0		PISOS		SUBTOTA	AL	3.232,23		4.040,29
4.1	C3025	SCINCRA/CE DISC MORTO CONCRETO FCK=13 5MPa C/PREPARO E LANCAMENTO	мз	32,68	441,99	14.444,23	552.49	18.055,37
	C2181	SEINFRACE REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR,	M2	653,55	20,29	13.260,53		16.574,03
4.2	Ç2 16 1	TRACO 1:3 - ESP= 3cm	IVIZ	055,55	20,23	13.200,33	25,50	10,514,05
4.3	C2996	SEINFRA/CE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO SEINFRA/CE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM	M2	6,68	64,72	432,33		540,41
4.4	C1129	SEINFRA/CE CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,68	7,88	52,64	9,85	65,80
4.5	C1920	SEINFRA/CE PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	653,55	98,29	64.237,43	122,86	80.295,15
4.6	C1943	SEINFRA/CE POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	297,76	45,78	13.631,45	57,23	17.040,80
4.7	C5028	SEINFRA/CE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	89,48	33,11	2.962,68	41,39	3.703,58
4.8	C3449	SEINFRA/CE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	62,65	19,65	1.231,07	24,56	1.538,68
5.0		REVESTIMENTOS		SUBTOTA	AL	110.252,36		137.813,82
		SEINFRA/CE ALVENARIA DE TUOLO CERÁMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA						
5.1 5.2	C0073	MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=100H (1.2.6) SEINERA/CE CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3	M2 M2	67,48 403,56	47,29 5,19	3.191,13 2.094,48	·	3.988,74 2.619,10
		ESP.= 5mm P/ PAREDE						
5.3	C3023	SEINFRA/CE EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 SEINFRA/CE EMBAÍNCA ESMATIADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm	M2	384,43	32,91	12.651,59	41,14	15.815,45
5.4	C4443	(900CIT) - PET-SPEI-4 - P/ PAREDE	M2	384,43	68,45	26.314,23	85,56	32.891,83
5.5	C1129	SEINFRA/CE REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	384,43	7,88	3.029,31	9,85	3.786,64
5.6	C4468	SEINFRA/CE FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,62	58,00	2.355,96	72,50	2.944,95
				SUBTOTA	AL	49.636,70		62.046,71
6.0	04047	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PT	2,00	197,35	304.70	246,69	493,38
6.1 6.2	C1947 C4377	SEINFRA/CE PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	3.000.00	5,40	394,70 16,200,00		20.250,00
6.3	C0556	SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	500,00	7,80	3.900,00		4.875,00
6.4	C0547	SEINERA/CE CARO EM PVC 1000V 10MM2	M	300,00	10,26			3.849,00
		SEINFRACE CABO EM FVC 1000V 1000V 1000V SEINFRACE 202V332V05mm C/BARDAMENTO						
6.5	C2067	201 X332X93Hilli, C/DXXIVAMENTO	ŲN	1,00	246,40			308,00
6.6	C1093	SEINFRA/CE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	19,65			294,72
6.7	C1124	SEINFRA/CE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	82,85			103,56
6.8	C4762	SEINFRA/CE CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	6,24	124,80		156,00
6.9	C1483	SEINFRA/CE INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	28,00	40,21	1.125,88		1.407,28
6.10	C2493	SEINFRA/CE TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	60,00	13,81	828,60		1.035,60
6.11	C0857	SEINFRA/CE CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	10,00	18,49	•		231,10
6.12	C2078	SEINFRA/CE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO SEINFRA/CE ELETRODUTO PVC ROSC INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M M	1,00 140,00	75,48 13,06			94,35 2.286,20
6.13	C1196	SEINFRA/CE ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 25mm (3/4*) SEINFRA/CE ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	100,00	34,09			4.261,00
6.14	C1194	SCHI ANGE EET HODGTO F TO NOSO MOLOGIENOLO D- COMMITTE)	171	, 55,05	47,44	3.403,00		Slun Paulo

Thays Silva Peroba ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 341214 RNP: 0618406565 (3)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

	COLUMN TO THE REAL PROPERTY.	Production of the state of	ORÇAMENTO BÁSICO	og fyr	STAR.	. W#	ing a second	Training 184	Contraction Services
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
6.15	C1197	SEINFRA/CE ELETRODU	ITO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	М	160,00	19,34	3.094,40	24,18	3.868,80
6.16	C1184	SEINFRA/CE ELETRODU	ITO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	М	600,00	13,34	8.004,00	16,68	10.008,00
					SUBTOT	AL	42.813,21		53.521,99
7.0			ÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
7.1	C1948	SEINFRA/CE PONTO HIE	DRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	182,00	1,820,00	227,50	2.275,00
7.2	C1950	SEINFRA/CE PONTO SA	NITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	11,00	168,89	1.857,79	211,11	2.322,21
7.3	C4635	SEINFRA/CE BACIA SAN	ITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	915,98	1.831,96	1.144,98	2.289,96
7.4	C1792	SEINFRA/CE MICTORIO	DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	360,76	721,52	450,95	901,90
7.5	C1619	SEINFRA/CE LAVATÓRIO	DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	346,94	693,88	433,68	867,36
7.6	C1898	SEINFRA/CÉ PEÇAS DE	APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	М	4,00	203,01	812,04	253,76	1.015,04
					SUBTOTA	AL	7.737,19		9.671,47
8.0		COBERTA							
8.1	C2200	SEINFRA/CE RETELHAM	IENTO C/ TELHA CERĀMIÇA ATE 20% NOVA	M2	325,18	37,20	12.096,70	46,50	15.120,87
8.2	C3005	SEINFRA/CE MADEIRAM	ENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	65,04	33,70	2.191,85	42,13	2.740,14
8.3	C0661	SEINFRA/CE CALHA DE	CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	М	67,40	77,11	5.197,21	96,39	6.496,69
					SUBTOT	AL.	19.485,76		24.357,70
9.0		PINTURA							
9.1	C1615	SEINFRA/CE LATEX DUA	AS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.670,10	16,30	27.222,63	20,38	34.036,64
9.2	C1614	*	AS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	891,31	17,88	15.936,62	22,35	19.920,78
9.3	C2898	SEINFRA/CE PINTURA H	IIDRACOR	M2	909,91	9,29	8.453,06	11,61	10.564,06
9.4	C1206	SEINFRA/CE EMASSAMI	IIDRACOR ENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEÓ OU ESMALTE :	M2	90,30	14,31	1,292,19	17,89	1.615,47
9.5	Ç1280	SEINFRA/CE ESMALTE I	DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	90,30	17,67	1.595,60	22,09	1.994,73
9.6	C1279	SEINFRA/CE ESMALTE [DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	68,45	32,55	2.228,05	40,69	2.785,23
					SUBTOTA	AL	56,728,15		70.916,91
10		SERVIÇOS	DIVERSOS						
10.1	C1628	SEINFRA/CE LIMPEZA G	ERAL	M2	1.107,19	9,25	10.241,51	11,56	12.799,12
					SUBTOT	AL	10.241,51		12.799,12
					TOTA	AL GERAL	R\$ 325.092,14		R\$ 406.374,27

MPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE R\$ 406.374,27 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).





5.5

5.6

6.0

6.1

6.2

6.3

6.4

6.5

6.6

6.7

6.8

6.9

6,10

C4468

C1947

C4377

C0556

C0547

C2067

C1093

C1124

C4762

C1483

C2493

SEINFRA/CE

SEINFRA/CE

SEINFRA/CE

Governo do Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

SEINFRA/CE cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 6MM2

SEINFRA/CE TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

SEINFRA/CE PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

CABO EM PVC 1000V 10MM2

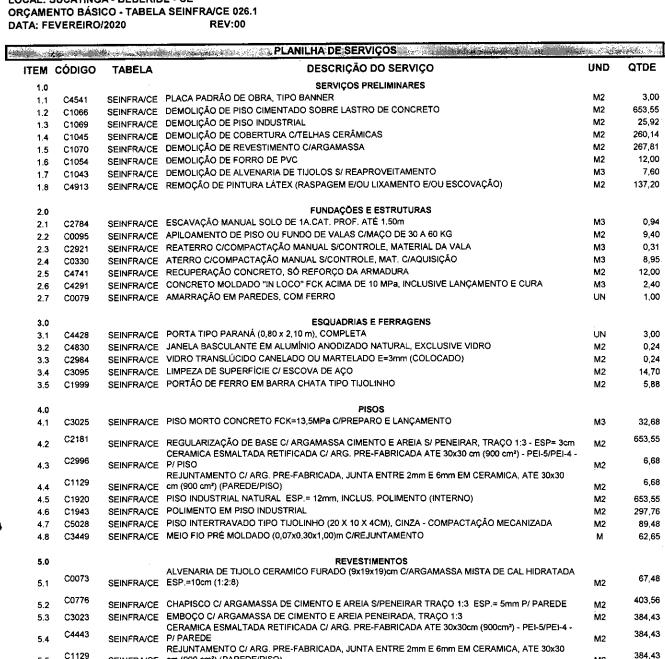
CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

SEINFRA/CE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE



Rua General Edgar Facó, 467 - Centro - Beberibe - Ceará - CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 - Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 - seplan@beberibe.ce.gov.br

SEINFRA/CE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

SEINFRA/CE FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM



642

M2

РΤ

М

М

М

UN

UN

UN

UN

UN

40.62

2.00

3,000,00

500.00

300.00

1.00

12,00

1,00

20.00

28,00

nicipa/



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

*****	102.50	WAR AT THE	PLANILHA DE SERVIÇOS		Chian Co.
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	OTDE
6,11	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	ÜN	10,00
6,12	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00
6.13	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	140,00
6.14	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	М	100,00
6.15	C1197	\$EINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	160,00
6.16	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLÉXÍVEL, TIPO GARGANTA	М	600,00
7.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
7.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
7.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL É EXECUÇÃO	PT	11,00
7.3	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00
7.4	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
7.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00
7.6	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	М	4,00
8.0			COBERTA		
8.1	C2200	SEINFRA/CÉ	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	325,18
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	65,04
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	М	67,40
9.0			PINTURA		
9.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1,670,10
9.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	891,31
9.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRAÇOR	M2	909,91
9.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	90,30
9.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	90,30
9.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	68,45
10.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	1.107,19



UZ





03. MEMÓRIA DE CÁLCULO





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

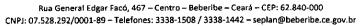
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 REV:00 DATA: FEVEREIRO/2020

1 FW	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRACE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m²	М2	3,0
1.2	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Salas de Aula = 8,00m x 6,00m x 9salas = 432,00m² Salas de Reforço = 6,20m x 4,18m x 2salas = 51,84m² Circulação = 169,72 m² Total = 653,55 m²	M2	653,
1.3	C1069	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL Sala de Informática/Multimeios = 6,20m x 4,18m = 25,92m²	M2	25,
1.4	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS Área de Coberta - 20% = 1.300,72m² x 0,20 = 260,14m²	M2	260,
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA Área de Demolição Circulação = 148,75m x 1,30m = 193,38m² Fachada = 57,25m x 1,30m = 74,43m² Total = 267,81m²	M2	267,8
1.6	C1054	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC Sala de Informática/Multimeios - 25% = 6,00m x 8,00m x 0,25 = 12,00m²	M2	12,
1.7	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Janela de Ventilação - Despensa = $0.60m \times 0.40m \times 0.15m = 0.04m^{3}$ Paredes = $12.78m \times 3.00m \times 0.15m = 5.75m^{3}$ Divisórias = $6.72m \times 1.80m \times 0.15m = 1.81m^{2}$ Total = $7.60m^{2}$	МЗ	7,
1.8	C4913	SEINFRACE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) Muro = 59,65m x 2,30m = 137,20m²	М2	137
2.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
2.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m Escavação = 62,65m x 0,15m x 0,10m = 0,94m²	МЗ	0
2.2	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG Embasamento = 62,65m x 0,15m = 9,40m²	M2	9,
2.3	C2921	\$EINFRA/CÉ	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA Reaterro = Item 2.1 (Escavação) = 2,51m³	М3	0
2.4	C0330	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO Reaterro = 59,65m x 1,50m x 0,10m = 8,95m³	М3	8
2,5	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA Área = 0,80m x 3,00m x 5und = 12,00m²	M2	12
2.6	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA Vol. = 0,80m x 0,20m x 3,00m x 5und = 2,40m³	М3	2
			AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO		







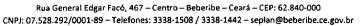
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

			MEMÓRIA DE CÁLCULO		
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
3.0 3.1	C4428	SEINFRA/CE	ESQUADRIAS E FERRAGENS PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade= 3,00 und	UN	3,00
3.2	C4830	SEINFRA/CE	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO Janela de Ventilação - Despensa = 0,60m x 0,40m = 0,24m²	M2	0,24
3.3	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) Janela de Ventilação - Despensa = 0,60m x 0,40m = 0,24m²	M2	0,24
3.4	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO Área P1 = 2,10m x 2,80m x 2,50 = 14,70m²	M2	14,70
3.5	C1999	SEINFRA/CE	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO Área P1= 2,10m x 2,80m = 5,88m²	M2	5,88
4.0 4.1	Ç3025	SEINFRA/CE	PISOS PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO É LANÇAMENTO Volume Piso = Área de Piso Interno x 0,05m = 32,68m³	М3	32,68
4.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm Área de Piso Interno = (Item 1.2) = 653,55m²	M2	653,55
4.3	C2996	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO Wc's = $6,68$ m²	M2	6,68
4.4	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) ltem 4.3	M2	6,68
4.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) Área de Piso Interno = (Item 1.2) = 653,55m²	M2	653,55
4.6	C1943	SEINFRA/CE	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL Oficina 01 = 6,20m x 8,00 = 49,60m² Oficina 02 = 6,00m x 8,00m = 48,00m² Diretoria = 2,85m x 4,35m = 7,20 m² Hall = 21,18 m² Recepção = 2,85m x 3,10m = 8,84m² Refeitório = 6,00m x 5,90m = 35,40m³ Cozinha = 16,18m² Salão + Pako = 85,00 m² Sala dos Professores = 10,585m² Secretaria = 10,585m² Total = 297,76m²	M2	297,76
4.7	C5028	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Calçada + Rampa = 59,65m x 1,50m = 89,48m²	M2	89,48
4.8	C3449	SEINFRA/ĈE	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO Contenção da calçada = 62,65m	M	62,65







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECKE LAKIN DE PLANEJANIENTO, DESENVOLATINIENTO OKDANO E TICLO ANTIDILITA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

4744			MEMÓRIA DE CÁLCULO	era designa	
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
5.0			REVESTIMENTOS ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	•	
5.1	C0073	SEINFRA/CE	ESP.=10cm (1:2:8)	M2	67,48
			Banheiros = 18,36m x 3,00m = 55,08m² Divisórias = 6,89m x 1,80m = 12,40m²		
			Total = 67,48m²		
5.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	403,56
			Área de Demolição		
			Circulação = 193,86m x 1,30m = 252,02m² Fachada = 57,25m x 1,30m = 74,43m²		
			Banheiros = 18,36m x 4,20m = 77,11m ²		
			Total = 403,56m ²		
5.3	C3023	SEINERA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	384,43
5.0	00020	OLINI 10 TOL	Área de Demolição		55 ., .5
			Circulação = 193,86m x 1,30m = 252,02m²		
			Fachada = 57,25m x 1,30m = 74,43m ² Banheiros = 18,36m x 1,80m = 55,08m ²		
			Divisórias = 6,89m x 1,80m = 12,40m ²		
			Total = 384,43m ²		
			CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 -		
5.4	C4443	SEINFRA/CE		M2	384,43
			Area de Emboço = (Item 4.2)		
			REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30		
5.5	C1129	SEINFRA/CE	cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) Área de Emboço = (Item 4.2)	М2	384,43
			(1011-102)		
5.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,62
			Sala de Informática/Multimeios - 25% = 6,00m x 8,00m x 0,25 = 12,00m² Coordenação = 6,61m x 4,33m = 28,62m²		
			Total = 40,62m ²		
6,0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	•	
6.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
			Quantidade = 2PT		
6.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	М	3.000,00
			Quantidade = 3.000,00m		
6.3	C0556	SEINERA/ĈE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	М	500,00
0.0	00000	CENTITOCE	Quantidade = 500,00m	141	500,00
6.4	C0547	SEINEDA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	м	200.00
6.4	C0547	SEINFRACE	Quantidade = 300,00m	,M	300,00
6.5	C2067	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
			Quantidade = 1und		
6.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00
			Quantidade = 12und		,-,-
6.7	C1124	SEINERA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00
0.7	Q112 4	JUIN NAVE	Quantidade = 1und	5/4	1,00
	04300	PENERAIRE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	1.64.1	00.00
6.8	C4762	SEINFRA/CE	Quantidade = 20und	UN	20,00







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

	a. Ai		MEMÓRIA DE CÁLCULO	Acides 4.0	Soldar Francisco
	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
6.9	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V Quantidade = 28und	UN	28,00
6.10	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V Quantidade = 60und	UN	60,00
6.11	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR Quantidade = 10und	UN	10,00
6.12	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO Quantidade = 1und	UN	1,00
6.13	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") Quantidade = 140,00m	М	140,00
6.14	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") Quantidade = 100,00m	М	100,00
6.15	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") Quantidade = 160,00m	М	160,00
6.16	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA Quantidade = 600,00m	М	600,00
7.0 7.1	C1948	SEINFRA/CE	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 10PT	PT	10,00
7.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 11PT	PT	11,00
7.3	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) Quantidade = 2und	UN	2,00
7.4	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA Quantidade = 2und	UN	2,00
7.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS Quantidade = 2und	ÜN	2,00
7.6	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S Quantidade = 4und x 1,00m = 4,00m	М	4,00
8.0			COBERTA		
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA Área de Coberta - 25% = 1.300,72m² x 0,25 = 325,18m²	М2	325,18
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO Área de Madeiramento = 20% Área Coberta = 325,18m² x 0,20 = 65,04m²	M2	65,04
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm Perimetro = 67,40m	М	67,40





Governo do Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

	一个经验的			通知的人的	图
	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
9.0		OF INTERACE	PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	140	1 670 10
9.1	C1615	SEINFRACE	Pintura Interna	M2	1.670,10
			Satas de Aula = 28,00m x 3,00m x 9satas = 756,00m²		
			Oficina 01 = 28,00m x 3,00m = 84,00m ²		
			Oficina 02 = 28,40m x 3,00m = 85,20m ²		
			Informática = 20,76m x 3,00m = 62,28m ²		
			Sala de Reforço = 20,76m x 3,00m = 62,28m ²		
			Refeitório = 23,80m x 3,00m = 71,40m²		
			Cozinha = 15,40m x 3,00m = 46,20m ²		
			Depósito = 11,54m x 3,00m = 34,62m²		
			Área de Serviços = 16,25m x 3,00m = 48,75m²		
			Secretaria = 13,10m x 3,00m = 39,30m ²		
		-	Sala dos Professores = 13,10m x 3,00m = 39,30m ²		
			Diretoria = 14,40m x 3,00m = 43,20m ²		
			Wc's Tipo 01 = 6,50m x 1,30m x 2Wc's = 16,90m ²		
			Wc's Tipo 02 = 14,62m x 1,30m x 4Wc's = 76,03m ²		
			Almoxarifado = 22,05m x 3,00m = 66,15m ²		
			Depósito Mat. Limpeza = 11,42m x 3,00m = 34,25m ²		
			Salão + Palco = 33,28m x 3,00m = 99,84m²		
			Balcão = 2,00m x 2 x 1,10m = 4,40m²		
			Total = 1.670,10m ²		
			Total - 1.01 e ₁ total		
9.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	891,31
		02	Pintura Externa	1912	401,41
			Circutação = 193,86m x 1,70m = 329,56m²		
			Área Externa = 187,25m x 3,00m = 561,75m ²		
			Total = 891,31m ²		
				•	
9.3	C2898	SEINFRACE	PINTURA HIDRACOR	M2	909,91
			Muro = 361,75m x 2,30m = 832,03m ²		
			Muro = 20,00m x 1,30m = 26,00m ²		
			Meio Fio = 62,65m x 0,20m = 12,53m ²		
			Fachada = 39,35m x 1,00m = 39,35m ²		
			Total = 909,91m ²		
9.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	90,30
			Emassamento		55,55
			Portas 01 \approx 0,80m x 2,10m x 20und x 2,5 = 84,00m ²		
			Portas 02 = 0,60m x 2,10m x 2und x 2,5 = 6,30m ²		
			Total = 90,30m²		
			FOUNTE DUAD DENÍAN EN CODUMBNIA DE MARTINA		
9.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	90,30
			Pintura = (Item 8.3)		
9.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	68,45
			Pintura	****	00,40
			Portão 01 = 0,80m x 2,10m x 3und x 2,5 = 12,60m ²		
			Portão 02 = 1,00m x 2,10m x 1und x 2,5 = 5,25m ²		
			Portão 03 = 1,20m x 2,10m x 2und x 2,5 = 12,60m ²		
			Portão 04 = 2,10m x 2,50m x 2und x 2,5 = 26,25m²		
			Grade - Cantina = 2,35m x 1,00m x 2 und x 2,5 = 11,75m ²		
			· · ·		
			Total = 68,45m ²		
,					
10.0 10.1	C1628	SEINEDAICE	Total = 68,45m² SERVIÇOS DIVERSOS LIMPEZA GERAL	M2	1.107,19



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro ~ Beberibe ~ Ceará ~ CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – sepłan@beberibe.ce.gov.br



04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

REV:00 DATA: FEVEREIRO/2020

	· 建		44.3324	PRINCIPLE OF	COMPOSIÇÃO DE SERV	IÇOS <u></u>		in the Consta	and very rectab	\$ - C
ITEM	CÓDIGO	TABELA			DESCRIÇÃO	DOS SERVIÇO	os			
1.0					SERVIÇOS	PRELIMINARES				
1.1	C4541	SEINFRA/CE			A, TIPO BANNER					
			MAO DE OBR				Unidade H	Coeficiente 3,0000	Preço 17.8300	Total 53,4900
			(1530 (2391	MONTADOR PEDREIRO			Н	3,0000	17,8300	53,4900
			12543	SERVENTE			H	3,0000	13,2100	39,6300
			12343	OCHTENIA				-,	Total:	146,6100
			MATERIAIS							1
			10871	COTOVELO AÇO	GALVANIZADO DE 1 1/2"		UN	0,1700	17,1000	2,9070
			11945	TE AÇO GALVAN	IZADO DE 1 1/2'		UN	0,1700	23,1400	3,9338
			12170	TUBO AÇO GALV	/ANIZADO DE 40MM (1 1/2')		М	1,5000	27,5300	41,2950
			18395		ÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRE : DESCRIÇÃO DA OBRA	SSA C/	M2	1,0000	79,3900	79,3900
			SEB/IICOS						Total:	127,5258
			SERVIÇOS C0830	CONCRETO CICL	LÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGAD	O ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
									Total:	5,6451
			ĺ						ital Simples:	279,78
			ì					Encar	gos Sociais:	INCLUSO
									Valor BDI: Valor Geral:	0,00 279,78
1.2	C1066	SEINFRACE			MENTADO SOBRE LASTRO D	E CONCRETO	11-14-4-	05-11-		Total
			MAO DE OBF	PEDREIRO			Unidade H	Coeficiente 0,1300	Preço 17,6300	2,3179
			12543	SERVENTE			н	1,3000	13,2100	17,1730
			12.545	OLIVERIE			٠.	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Total:	19,4909
								Te	otal Simples:	19,49
								Encar	gos Sociais:	INCLUSO
									Valor BDI:	0,00
									Valor Geral:	19,49
						•	• •			
1.3	C1069	SEINFRA/CE		O DE PISO INI	DUSTRIAL		Unidade	Coeficiente	D	Total
			MAO DE OBR 12391	PEDREIRO			H	0,3900	Preço 17,8300	6,9537
			12543	SERVENTE			н	2,5000	13,2100	33,0250
			12545	OLIVERIL				2,	Total:	39,9787
								To	otal Simples:	39,98
									gos Sociais:	INCLUSO
			İ						Valor BDI:	0,00
									Valor Geral:	39,98
	04045	OF INSERTION	DEMOUS	to or copen	TIDA OÆLINAS CEDÂMICAS					
1.4	C1045	SEINFRACE	MAO DE OBF	RA.	TURA C/TELHAS CERÂMICAS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			12391	PEDREIRO	•		н	0,0600	17,8300	1,0698
			12543	SERVENTÉ			н	0,6000	13,2100	7,9260
								-	Total:	8,9958
									otal Simples: gos Sociais:	9,00 INCLUSO
			i					enca	gos sociais: Valor BDI:	0,00
										9,00
									Valor Geral:	5,00
1.5	C1070	SEINFRAICE	DEMOLIÇA	ÃO DE REVEST	TIMENTO C/ARGAMASSA					<u> </u>
			MAO DE OBR	₹A			Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			12391	PEDREIRO			н	0,0500	17,8300	0,8915
			12543	SERVENTE			н	0,5000	13,2100	6,6050
								_	Total:	7,4965
									otal Simples:	7,50
			1					Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
									Valor BDI: Valor Geral:	0,00 7,50

They Silva Perda
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 341214 RNP: 0618406565



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

	lecipies		A Part of the last		IÇÃO DE SERVIÇOS		III. 4 . 4 . majoriga accipancias ar	97 ⁹ 4.	a ::
UN				os	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	5.10.10.10.10.	TABELA	CÓDIGO	ITEM
M:	Total	Preço	Coeficiente	Unidade	·	EMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC AO DE OBRA	SEINFRACE	C1054	1.6
	1,3373	17,8300	0,0750	Н		11530 MONTADOR			
	9,9075	13,2100	0,7500	н		12543 SERVENTE			
	11,2447	Total:							
	11,24	otal Simples:							
	INCLUSO	gos Sociais:	Encar						
	0,00	Valor BDI;							
	11,24	Valor Geral:							
М					OLOS S/ REAPROVEITAMENTO	EMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJ	SEINFRA/CE	C1043	1.7
	Total	Preço	Coeficiente	Unidade		AO DE OBRA			
	5,3490 39,6300	17,8300 13,2100	0,3000 3,0000	Н Н		12391 PEDREIRO 12543 SERVENTE			
	44,9790	13,2100 Total:	3,0000	п		12343 SERVENTE			
	44,98	otal Simples;	To						
	INCLUSO	gos Sociais:							
	0,00	Valor BDI:							
	44,98	Valor Geral:							
			_						
M	Total	Preço	ÃO) Coeficiente	ESCOVAÇ Unidade	SPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU E	EMOÇÃO DE PINTURA LÁTÉX (RA AO DE OBRA	SEINFRA/CE	C4913	1.8
	5,2840	13,2100	0,4000	Н		12543 SERVENTE			
	5,2840	Total:							
	5,28	tal Simples:	To						
	INCLUSO	gos Sociais:							
	0,00	Valor BDI:							
	5,28	Valor Geral:							
_	-			\s	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	SCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A	SEWED MOE	00704	2.0
М	Total	Preço	Coeficiente	Unidade	CAT. PROF, ATE 1,50m	AO DE OBRA	SEINFRACE	C2784	2.1
	35,0065	13,2100	2,6500	н		I2543 SERVENTE			
	35,0065	Total:							
	35,01	ital Simples:	To						
	INCLUSO	gos Sociais;	Encar						
	0,00	Valor BDI:							
	35,01	Valor Geral:					•		
				3	DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KC	DII OAMENTO DE DISO OLI ELINDO	SEINEDAICE	C0095	2.2
М	Total	Preço	Coeficiente	Unidade	DE VACAS CHINGO DE 30 A 00 KC	AO DE OBRA	SEINFRACE	Ç0033	2.2
	22,4570	13,2100	1,7000	н		12543 SERVENTE			
	22,4570	Total:							
	22,46	tal Simples:	To						
	INCLUSO	gos Sociais:	Encar						
	0,00	Valor BDI:							
	22,46	Vator Geral:							
_					UNI OCCUPANTE ANTERNA DA		050150405	00004	
М	Total	Preço	Coeficiente	VALA Unidade	UAL S/CONTROLE, MATERIAL DA	AO DE OBRA	SEINFRACE	C2921	2.3
	22,4570	13,2100	1,7000	н		12543 SERVENTE	•		
	22,4570	Total:							
	22,46	tal Simples:							
	INCLUSO	gos Sociais:	Encar						
	0,00	Valor BDI:							
	22,46	Valor Geral:							
М					L S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÂ	TERRO C/COMPACTAÇÃO MANUA	SEINERA/CE	C0330	2.4
IVI	Total	Preço	Coeficiente	Unidade	E GOSTITITOEE, WINT. GINGGIGION	AO DE OBRA	OCHHI IVIVÇE	Ç6330	
	22,4570	13,2100	1,7000	н		12543 SERVENTE			
	22,4570	Total:							
		tal Simples:	To						
	22,46								
	INCLUSO	gos Sociais:							
			Encar						



Municipal of





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

ĒΜ .5	CÓDIGO C4741	TABELA SEINFRA/CE	RECUPER	DESCRIÇÃO DOS SERV RAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	iços			
	•	•	EMPREITAD.	A	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10569	CORTE DE SUPERFICIE CIDISCO DIAMANTADO	M2	1,0000	0,5200	0,5200
			MAO DE OBR	RA			Total:	0,5200
			10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	н	6,5000	14,5200	94,3800
			10121	ARMADOR/FERREIRO	н	4,0000	17,8300	71,3200
			MATERIAIS				Total:	165,7000
			IO163	AÇO CA-50	KĢ	3,5000	4,4400	15,5400
			19056	INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA	KG	0,3200	42,0000	13,4400
							Total:	28,9800
							otal Simples:	195,20
						Encar	rgos Sociais: Valor BDI;	INCLUSO
							Valor Geral:	0,00 195,20
							74101 041411	
.6	C4291	SEINERAICE	CONCRET	TO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSI	VE I ANCAM	ENTO E CUD	۸	*
	U7201	SCHI RAGE		TOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			+0788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	н	0,2600	1,5738	0,4092
			17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	н	0,3000	92,0000	27,6000
			MAO DE OBR	24			Total:	28,0092
			(2391	PEDREIRO	н	2,0000	17,8300	35,6600
			12543	SERVENTE	н	6,0000	13,2100	79,2600
							Total:	114,9200
			SERVIÇOS C0838	CONCRETO PAVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	М3	1,0500	315,3413	224 4084
			C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,0500	114,9200	331,1084 120,6660
						.,	Total:	451,7744
							otal Simples:	594,70
						Encar	rgos Sociais;	INCLUSO
			ŀ				Valor BDI: Valor Geral:	0,00 594,70
			L				valor delai.	354,70
2.7	Ç0079	SEINFRA/CE	AMARRAC	ČÃO EM PAREDES, COM FERRO				
	*****	V	MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10037	AJUDANTE	н	0,8000	14,5200	11,6160
			12391 12543	PEDREIRO SERVENTE	Н	2,5000	17,8300	44,5750
			12343	SERVENIE	н	3,5000	13,2100 Total:	46,2350 102,4260
			MATERIAIS					132,1231
			I0113	ARGAMASSA COLANTÉ PRE-MISTURADA	KG	6,5000	1,3300	8,6450
			10163	AÇO CA-50	KG	3,4000	4,4400	15,0960
						T	Total: otal Simples:	23,7410 126,17
							gos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	126,17
3.0	C4420	CEINICOAICE	DODTA TII	ESQUADRIAS E FERRAG	ENS			
3.1	C4428	SEINFRACE	SERVIÇOS	PO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
			C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
			C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025
							Total: otal Simples:	665,4541 66 5,45
							gos Sociais:	INCLUSO
			1				Valor BDI:	0,00
			1				Valor Gerat:	665,45









SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

in the same of the same of	rushie.		in the plant	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	al (Salata a	9 4) 4	HANNEY.		Market Andrews
ITEM 3.2	CÓDIGO C4830	TABELA	IANELAB	DESCRIÇÃO DOS SE ASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EX		^			UND M2
3.2	G4830	SEINFRACE	MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	IVIZ
			(2391	PEDREIRO	н	2,5000	17,8300	44,5750	
			12543	SERVENTE	н	1,5000	13,2100	19,8150	
			MATERIAIS				Total:	64,3900	
			MATERIAIS 19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	1,0000	296,8300	296,8300	
			1,0145	W. (122 (), (20 m) (4 m) (4 m)		,,,,,,,,,,	Total:	296,8300	
			SERVIÇOS						
			C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN, TRAÇO 1:3	М3	0,0210	714,2405	14,9991	
			1			_	Total:	14,9991	
			-				otal Simples: rgos Sociais:	376,22 INCLUSO	
			1			Elica	Valor BDI:	0,00	
			1				Valor Geral:	376,22	
			L						
3.3	C2984	SEINFRAICE	VIDRO TR	ANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (CC		0	D	Total	M2
			12465	VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	Unidade M2	Coeficiente 1,0000	Preço 105,5500	Total 105,5500	
			1		in.	1,0000	Total:	105,5500	
						T	otal Simples:	105,55	
						Enca	rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	105,55	
3,4	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA	DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	<u> </u>				M2
			MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			12543	SERVENTE	н	0,4000	13,2100	5,2840	
							Total:	5,2840	
							otal Simples:	5,28	
						Encai	rgos Sociais: Valor BDI;	INCLUSO 0,00	
							Valor Geral:	5,28	
			L						
3.5	C1999	SEINFRACE		DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO					M2
			MAO DE OBR	RA MONTADOR	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			12391	PEDREIRO	H	1,0000 0,3500	17,8300 17,8300	17,8300 6,2405	
			12543	SERVENTE	н	0,2500	13,2100	3,3025	
						-,	Total:	27,3730	
			MATERIAIS						
			10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275	
			10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	17,9000	23,2700	
			10805 11158	CIMENTO PORTLAND FECHO DE ALAVANÇA DE FERRO DE 22CM	KG UN	0,1500 0,3300	0,4800 20,5600	0,0690 6,7848	
			11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000	
							Total:	149,9513	
						Te	otal Simples:	177,32	
						Encar	rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	177,32	
4.0		•		PISOS					
4.1	C3025	SEINFRA/CE		TO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAN					МЗ
			MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			12391	PEDREIRO SERVENTE	H H	2,0000 6,0000	17,8300 13,2100	35,6600 79,2600	
			12343	DENVENTE	п	9,0000	13,2100 Total:	114,9200	
			SERVIÇOS				rum.	,	
			C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	М3	1,0000	327,0687	327,0687	
						_	Total:	327,0687	
							otal Simples: gos Sociais:	441,99 INCLUSO	
			-			Encar	Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	441,99	
			L					i	





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

10 at 120	iratic department		Charles &	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS		Marija i Angla		Market property	ostalia.
ITEM	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO					UND
4.2	C2181	SEINFRA/CE		IZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PEN					M2
			MAO DE OBR 12391	PEDREIRO	Unidade H	Coeficiente 0,2500	Preço 17,8300	Total 4,4575	
			12543	SERVENTE	н	0,5500	13,2100	7,2655	
							Total:	11,7230	
			MATERIAIS	ADEIA MEDIA	М3	0,0365	64 0000	1,8615	
			10109	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	M3 KG	14,5800	51,0000 0,4600	6,7068	
			""	OMENTO TOTAL		,	Total:	8,5683	
						Te	otal Simples:	20,29	
						Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI: Valor Geral:	0,00 20,29	
							VEIOI GEIGI.	10,15	
4.3	C2996	SEINFRA/CE	CERÂMICA	A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30	x30 cm (900 cm²) - PE	i-5/PEI-4 - P	P/ PISO	M2
			MAO DE OBR	LA .	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			11328	LADRILHISTA SERVENTE	H	0,6000 0,8000	17,8300 13,2100	10,6980 7,9260	
			12543	SERVENTE		0,0000	Total:	18,6240	
			MATERIAIS						
			16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000	
			16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E	KG	6,0000	2,0000	12,0000	
				PORCELANATOS			_		
		-				т.	Total: otal Simples:	46,1000 64,72	
			Į.				gos Sociais:	INCLUSO	
			1				Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	64,72	
4.4	C1129	SEINFRA/CE			Unidade H H	Coeficiente 0,2000 0,2000	Preço 17,8300 13,2100	Total 3,5660 2,6420	M2
							Total:	6,2080	
			MATERIAIS I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674	
							Total:	1,6674	
							otal Simples:	7,88	
						Ençai	rgos Sociais; Valor BDI:	INCLUSO 0,00	
							Valor Geral:	7,88	
			L						
4.5	C1920	SEINFRA/CE		JSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTE					M2
			IO733	TOS (CHORARIO) DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	Unidade H	Coeficiente 0,2000	Preço 1,1990	Total 0,2398	
			10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	н	0,8000	0,8523	0,6819	
							Total:	0,9217	
			MAO DE OBF	RA GRANITEIRO/MAMORISTA	н	1,5000	17,8300	26,7450	
			12391	PEDREIRO	н	1,2000	17,8300	21,3980	
			12543	SERVENTÉ	н	1,2000	13,2100	15,8520	
			MATERIAIS				Total:	63,9930	
			10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4100	8,6100	
			10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500	
			10508	CERA CIMENTO PORTLAND	KG KG	0,1500 26,5800	14,6600 0,4600	2,1990 12,2268	
			10967	DISCO DE DESBASTE DE 7'	UN	0,0300	16,8200	0,5046	
			11101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900	
			11102	ESMÉRIL N.60 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	UN M	0,0500 2,5000	31,9000 1,3600	1,5950 3,4000	
			(1316	ADISTATE PARTIES STIMMENTAL PAGE	197	2,3000	Total:	33,3754	
							otal Simples:	98,29	
						Enca	rgos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO 0,00	
							Valor Geral:	98,29	
			1						



Municipal 00





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

	-4-100			COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS				_ :: 	
TEM 4.6	CÓDIGO C1943	TABELA SEINFRA/CE	DOLIMENT	DESCRIÇÃO DOS SER\ TO EM PISO INDUSTRIAL	/iços				UNI
4.0	G1943	SEINFRACE		TOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	M2
			10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	н	0,6000	0,8523	0,5114	
							Total;	0,5114	
			MAO DE OBI						
			10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	н	0,7500	14,5200	10,8900	
			11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	н	1,1500	17,8300 Total:	20,5045	
			MATERIAIS				rota:	31,3945	
			10508	CERA	KG	0,3000	14,6600	4,3980	
			10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,6000	3,0000	1,8000	
			10605	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8000	0,4600	0,3680	
			10967	DISCO DE DESBASTE DE 7º	UN	0,1500	16,8200	2,5230	
			11101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900	
			11102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	31,9000	1,5950	
							Total:	13,8740	
							otal Simples:	45,78	
						Enca	rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	45,78	
1.7	C5028	SEINFRA/CE	PISO INTE	: RTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - C	OMPACTAÇÃ	O MECANIZA	ADA		М2
				TOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	.,,_
			10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	н	0,0757	25,0993	1,9000	
			10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	н	0,0041	38,0751	0,1561	
			l				Total:	2,0561	
			MAO DE OBI						
			10445	CALCETEIRO	н	0,1595	17,8300	2,8439	
			12543	SERVENTE	н	0,1595	13,2100 Total:	2,1070	
			MATERIAIS				rotat.	4,9509	
			(0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968	
			12403	PÓ DE PEDRA	М3	0,0065	38,8400	0,2525	
			19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,4500	22,9500	
			!				Total:	26,0993	
			ŀ			To	otal Simples:	33,11	
						Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Gerai:	33,11	
4.8	C3449	SEINERAICE	MEIO EIO	PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					М
	Q2 1 10	J 1010L	MAO DE OBF	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	IVI
			12391	PEDREIRO	Н	0,1800	17,8300	3,2094	
			(2543	SERVENTE	н	0,3800	13,2100	4,7556	
							Total:	7,9650	
			MATERIAIS					j	
			10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.≂(0,07x0,30x1,00)m	М	1,0000	11,2700	11,2700	
			050\(\tau=0.5				Total:	11,2700	
			SERVIÇOS	ADCAMARRA DE CIMENTO E ADEIA COSTA TRACO AO					
			C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PÉN. TRAÇO 1:3	М3	0,0010	417,6760	0,4177	
			1				Total:	0,4177	
						_	MAN 614	احم مدا	
							otal Simples;	19,65	
							otal Simples; gos Sociais; Valor BDI;	19,65 INCLUSO 0,00	







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

TEM 5.0	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO REVESTIMENTOS	S				U
				IA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMAS	SA MIST	A DE CAL HI	DRATADA		
5.1	C0073	SEINFRA/CE							M
			MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			12391	PEDREIRO	н	1,0000	17,8300	17,8300	
			12543	SERVENTE	н	1,1200	13,2100	14,7952	
							Total:	32,6252	
			MATERIAIS						
			10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650	
			10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980	
			10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028	
			12081	TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000	
							Total:	14,6658	
							otal Simples:	47,29	
			ŀ			Enca	rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral;	47,29	
	00770	OF MED A OF	01140100	0.0/4B04444004 BE CHAFAITO E 4BEIA C/BEAUDAB TBAO/	1.0 50	D = 5 D/ D	ADEDE		
5.2	C0776	SEINFRAGE		O C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO				= 2.1	M
			MAO DE OBF 12391	PEDREIRO	Unidade H	Coeficiente 0,1000	Preço 17,8300	Total 1,7830	
			12543	SERVENTE	н	0,1500	13,2100	1,9815	
			12343	SERVENIE	п	0,1900	13,2100 Total:	3,7645	
			MATERIAIS				(UIBI)	3,1043	
			IC109	AREIA MEDIA	МЗ	0.0061	51,0000	0.3111	
			1			-	-		
			10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600_	1,1178	
						_	Total:	1,4289	
			Į.				otal Simples:	5,19	
			1			Encai	rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor BDI: Valor Geral:	0,00 5,19	
5.3	C3023	SEINFRA/CE	ЕМВОСО	C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRACO	1:3				N
5.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO MAO DE OBR	C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO :	1:3 Unidade	Coeficiente			M
5.3	C3023	SEINFRA/CE				Coeficiente 0,6000	Valor Geral:	5,19	M
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBR	RA	Unidade		Valor Geral:	5,19	M
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBF 12391	ra Pedreiro	Unidade H	0,6000	Preço 17,8300	5,19 Total 10,6980 7,9260	M
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBF 12391	ra Pedreiro	Unidade H	0,6000	Preço 17,8300 13,2100	5,19 Total 10,6980	M
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBR 12391 12543	ra Pedreiro	Unidade H	0,6000	Preço 17,8300 13,2100	5,19 Total 10,6980 7,9260	N
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBR 12391 12543 SERVIÇOS	RA PEDREIRO SERVENTE	Unidade H H	0,6000 0,6000	Preço 17,8390 13,2190 Total:	Total 10,6980 7,9260 18,6240	M
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBR 12391 12543 SERVIÇOS	RA PEDREIRO SERVENTE	Unidade H H	0,6000 0,6000 0,0200	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 14,2848	N
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBR 12391 12543 SERVIÇOS	RA PEDREIRO SERVENTE	Unidade H H	0,6000 0,6000 0,0200	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 14,2848 32,91	M
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBR 12391 12543 SERVIÇOS	RA PEDREIRO SERVENTE	Unidade H H	0,6000 0,6000 0,0200	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: rgos Sociais:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 14,2848 32,91	N
5.3	C3023	SEINFRA/CE	MAO DE OBR 12391 12543 SERVIÇOS	RA PEDREIRO SERVENTE	Unidade H H	0,6000 0,6000 0,0200	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 14,2848 32,91	N
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164	RA PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	Unidade H H M3	0,6000 0,6000 0,0200 Tr Encar	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BOI: Valor Geral:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 32,91 WCLUSO 0,00 32,91	
5.3 5.4	C3023		MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164	RA PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30	Unidade H H M3	0,6000 0,6000 0,0200 Tr Encar	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BOI: Valor Geral:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 32,91 WCLUSO 0,00 32,91	
			MAO DE OBRILISTA DE LA COMPANION DE OBRILISTA DE OBRILIST	RA PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 3CR	Unidade H H M3	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: Valor BDI: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/ Preço	Total 10,6980 7,9260 18,6240 14,2848 14,2848 32,91 INCLUSO 0,00 32,91	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMICA MAO DE OBF 11328	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30 RA LADRILHISTA	Unidade H H M3	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar 2000cm²) - PEI Coeficiente 0,7200	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor Geral: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/ Preço 17,8300	Total 10,6980 7,9260 18,6240 14,2848 14,2848 32,91 <i>HNCLUSO</i> 0,00 32,91	N
			MAO DE OBRILISTA DE LA COMPANION DE OBRILISTA DE OBRILIST	RA PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 3CR	Unidade H H M3	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: valor BDI: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/Preço 17,8300 13,2100	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 32,91 INCLUSO 0,00 32,91 PAREDE Total 12,6376 9,5112	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMICA MAO DE OBF 11328 12543	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30 RA LADRILHISTA	Unidade H H M3	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar 2000cm²) - PEI Coeficiente 0,7200	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor Geral: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/ Preço 17,8300	Total 10,6980 7,9260 18,6240 14,2848 14,2848 32,91 <i>HNCLUSO</i> 0,00 32,91	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMICA MAO DE OBF 11328	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 3CRA LADRILHISTA SERVENTE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²)	Unidade H H M3 0x30cm (S Unidade H H	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar 2000cm²) - PEI Coeficiente 0,7200	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: valor BDI: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/Preço 17,8300 13,2100	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 32,91 INCLUSO 0,00 32,91 PAREDE Total 12,6376 9,5112	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMIC/ MAO DE OBF 11328 12543 MATERIAIS	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30 RA LADRILHISTA SERVENTE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E	Unidade H H M3 0x30cm (S Unidade H H	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encai 000cm²) - PEI Coeficiente 0,7200 0,7200	Preço 17,8300 13,2100 Total: Total: Valor BDI: Valor Geral: Valor BDI: Valor Geral: Total: To	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 14,2848 22,91 INCLUSO 0,00 32,91 PAREDE Total 12,6376 9,5112 22,3488	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMIC MAO DE OBF 11328 12543 MATERIAIS 16498	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 3CRA TAL LADRILHISTA SERVENTE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²)-PEI-5/PEI-4	Unidade H H M3 M3 Discon (S Unidade H H H	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar 200cm²) - PEI Coeficiente 0,7200 0,7200	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/ Preço 17,8300 13,2100 Total: 31,0000 2,0000	Total 10,6980 7,9260 18,6240 14,2848 14,2848 32,91 INCLUSO 0,00 32,91 PAREDE Total 12,6376 9,5112 22,3488 34,1000	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMIC MAO DE OBF 11328 12543 MATERIAIS 16498	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30 RA LADRILHISTA SERVENTE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E	Unidade H H M3 M3 Discon (S Unidade H H H	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar 000cm²) - PEI Coeficiente 0,7200 0,7200 1,1000 6,0000	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/ Preço 17,8300 13,2100 Total: 31,0000 2,0000 Total:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 14,2848 32,91 INCLUSO 0,006 32,91 7 PAREDE Total 12,8376 9,5112 22,3488 34,1000 12,0000 46,1000	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMIC MAO DE OBF 11328 12543 MATERIAIS 16498	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30 RA LADRILHISTA SERVENTE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E	Unidade H H M3 M3 Discon (S Unidade H H H	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar 2000cm²) - PEI Coeficiente 0,7200 0,7200 1,1000 6,0000	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: Valor BDI: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/ Preço 17,8300 13,2100 Total: 31,0000 2,0000 Total: otal Simples:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 32,91 INCLUSO 0,00 32,91 PAREDE Total 12,8376 9,5112 22,3488 34,1000 12,0000 46,1000 68,45	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMIC MAO DE OBF 11328 12543 MATERIAIS 16498	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30 RA LADRILHISTA SERVENTE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E	Unidade H H M3 M3 Discon (S Unidade H H H	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar 2000cm²) - PEI Coeficiente 0,7200 0,7200 1,1000 6,0000	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BOI: Valor Geral: 15/PEI-4 - P/ Preço 17,8300 13,2100 Total: 31,0000 2,0000 Total: otal Simples: rgos Sociais:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 32,91 WCLUSO 0,06 32,91 PAREDE Total 12,8376 9,5112 22,3468 34,1000 12,0000 46,1000 68,45	
			MAO DE OBF 12391 12543 SERVIÇOS C0164 CERÂMIC MAO DE OBF 11328 12543 MATERIAIS 16498	PEDREIRO SERVENTE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 A ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30 RA LADRILHISTA SERVENTE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E	Unidade H H M3 M3 Discon (S Unidade H H H	0,6000 0,6000 0,0200 Tr. Encar 2000cm²) - PEI Coeficiente 0,7200 0,7200 1,1000 6,0000	Preço 17,8300 13,2100 Total: 714,2405 Total: otal Simples: Valor BDI: Valor Geral: -5/PEI-4 - P/ Preço 17,8300 13,2100 Total: 31,0000 2,0000 Total: otal Simples:	Total 10,6980 7,9280 18,6240 14,2848 32,91 INCLUSO 0,00 32,91 PAREDE Total 12,8376 9,5112 22,3488 34,1000 12,0000 46,1000 68,45	







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

Halland Charles	中 教学 特/	- The second second	SALA METABLISH A	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS 🖎	the State of the S	Canadada of the way was being	Control of the second	Markinski, n. v. tests
ITEM	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS SE	RVIÇOS			
5.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAL (PAREDE/	MENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm PISO)	E 6mm EM CEF	RÂMICA, ATÉ	30x30 cm (900 cm²)
0.0	V25	02	MAO DE OBF	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			(1328	LADRILHISTA	н	0,2000	17,8300	3,5660
			12543	SERVENTE	н	0,2000	13,2100	2,6420
							Total:	6,2080
			MATERIAIS					
			10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674
						_	Total:	1,6674
							otal Simples:	7,88
						Enca	rgos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO
								0,00
							Valor Geral:	7,58
5.6	C4468	SEINERA/CE	FORRO P	√C - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIM	ENTO E MONTA	GEM		
3.0	C4400	OLINI KAOL	MATERIAIS	O - E daile de l'occorde de 20000000 juint l'orante onn	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000
							Total:	58,0000
							otal Simples:	58,00
						Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	58,00
6,0 6.1	C1947	SEINEDA/CE	DONTO EI	INSTALAÇÕES ELÉT LÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	RICAS			
0.1	01947	SEIN NAVE	MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	3,0000	14,5200	43,5600
			12312	ELETRICISTA	н	3,0000	18,0700	54,2100
			12543	SERVENTE	н	2,5000	13,2100	33,0250
						_,	Total:	130,7950
			MATERIAIS					,
			10356	CABO (SOLADO PVC 750V 2,5 MM2	М	12,0000	1,4400	17,2800
			10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
			10428	CAIXA PASSAG, CHAPA C/TAMPA PARAF, 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
			10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
			10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
			11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	М	3,0000	2,9850	8,9550
			11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
			11181	FITA ISOLANTE	М	3,0000	0,7800	2,3400
			11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870
			11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
							Total:	66,5560
						т	otal Simples:	197,35
						Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
			1				Valor Geral:	197,35
	04000	ocinico i soci	0400 511	DUG 4000V 0 F			_	
6.2	C4377	SEINFRACE	MAO DE OBI	PVC 1000V 2,5 mm ²	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,1100	14,5200	1,5972
			12312	ELETRICISTA	н	0,1100	18,0700	1,9877
			1			*,*	Total:	3,5849
			MATERIAIS					
			18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	М	1,0200	1 7800	1,8156
							Total:	1,8156
							otal Simples:	5,40
						Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
								0.00
							Valor BDI: Valor Geral:	5,40





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

EM	CÓDIGO C0556	TABELA SEINFRA/CE	CAROEM	DESCRIÇÃO DOS SER	VIÇOS			
.3	C0556	SEINFRACE	MAQ DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Totai
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,1300	14,5200	1,8876
			12312	ELETRICISTA	н	0,1300	18,0700	2,3491
			MATERIAIS				Total:	4,2367
			(0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4900	3,5598
							Total:	3,5598
						To	otal Simples:	7,80
						Encar	gos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	7,80
6.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM	PVC 1000V 10MM2				
	•		MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,1400	14,5200	2,0328
			12312	ELETRICISTA	н	0,1400	18,0700 Total:	2,5298 4,5628
			MATERIAIS	OADO EM DIVE 1000/110HM2	44	4 0200	5 5000	E 7019
			10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	М	1,0200	5,5900 Total:	5,7018 5,7018
						т.	otal Simples:	10,26
							gos Sociais:	INCLUSO
						Liicai	Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	10,26
6.5	C2067	SEINEDA/CE	OLIADBO	DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES	207Y332Y05m	m (/BADDA	JENTO	
0.5	C2007	SCHALKACE	MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	2,0000	14,5200	29,0400
			12312	ELETRICISTA	н	2,0000	18,0700	36,1400
			MATERIAIS				Total:	65,1800
			10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
			10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
			10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
			11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	95,6350	95,6350
			1	·			Total:	181,2150
						To	otal Simples:	246,40
						Encar	gos Sociais:	INCLUSO
							Valor SDI:	0,00
							Valor Geral:	246,40
6.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTO	R MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A				
		22	MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,3000	14,5200	4,3560
			12312	ELETRICISTA	н	0,3000	18,0700	5,4210
			MATERIAGE				Total:	9,7770
		•	MATERIAIS 10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
						.,	Total:	9,8700
						To	otal Simples:	19,65
							gos Sociais:	INCLUSO
			1				Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	19,66
				_				
6.7	C1124	SEINFRA/CE	MAO DE OBF	R TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,9000	14,5200	13,0680
			12312	ELETRICISTA	н	0,9000	18,0700	16,2630
							Total:	29,3310
			MATERIAIS					
			11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
						_	Total:	53,5200
						Te	otal Simples:	82,65
			1					MO1
						Encar	gos Sociais: Valor BDI:	INCLUSO 0,00





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

EM	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS SI	ERVIÇOS				Ļ
6.8	C4762	SEINFRACE	CAIXA DE	LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	1
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,1500	14,5200	2,1780	
			12312	ELETRICISTA	н	0,1500	18,0700	2,7105	
							Total:	4,8885	
			MATERIAIS 16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500	
			10.02				Total:	1,3500	
						Ti	otal Simples:	6,24	
						Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
			ļ				Valor BDI:	0,00	
		•					Valor Geral:	6,24	
6.9	C1483	SEINFRA/CE	MAQ DE OBF	PTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	Ĺ
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,5300	14,5200	7,6956	
			12312	ELETRICISTA	н	0,5300	18,0700	9,5771	
							Total:	17,2727	
			MATERIAIS I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,9324	22,9324	
						.,	Total	22,9324	
						T	otal Simples:	40,21	
						Enca	rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral;	40,21	
e 40	C2402	SCINEDA/CE	TOMADAI	ININ/EDGAL 10A 250V					ı
6.10	C2493	SEINFRAGE	MAO DE OBR	JNIVERSAL 10A 250V	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	,
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,2100	14,5200	3,0492	
			12312	ELETRICISTA	н	0,2100	18,0700	3,7947	
							Total:	6,8439	
			MATERIAIS	7044B4 1000/F3044 0004 00	UN	4 5555			
			12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	8,9620 Total:	6,9620 6,9620	
						т	otal Simples:	13,81	
							rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,60	
							Valor Geral:	13,81	
6.11	C0857	SEINFRACE	MAO DE OBR	TE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	ι
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,3000	14,5200	4,3560	
			12312	ELETRICISTA	н	0,3000	18,0700	5,4210	
			MATERIAIS				Total:	9,7770	
			10639	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	8,7100	8,7100	
			1				Total:	8,7100	
							otał Simples;	18,49	
						Enca	rgos Sociais;	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	18,49	
6.12	C2078	SEINEDAICE	OHADBO	DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BAR	RAMENTO				(
0.12	ÇZUIĞ	JEINFRAGE	MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	,
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	1,2000	14,5200	17,4240	
			12312	ELETRICISTA	н	1,2000	18,0700	21,6840	
							Total:	39,1080	
			MATERIAIS				00		
		•	12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700 _ Total:	36,3700 36,3700	
						т.	rotal: otal Simples:	75,48	
							rgos Sociais:	INCLUSO	
			1						
							Valor BDI:	0,00	







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

	die General de	abban cáth dhite	endpagnalis d	COMPOSIÇÃO DE S	ERVIÇOS.	A 14 (1995)	ársalfilder - 54 illigh		(単本的)
ITEM 6.13	CÓDIGO C1196	TABELA	EI ETROD	DESCR UTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 2	IÇÃO DOS SERVIÇOS				UND M
0.13	C(130	SEINFRAGE	MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	***
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,3000	14,5200	4,3560	
			12312	ELETRICISTA	н	0,3000	18,0700_	5,4210	
			MATERIAIS				Total:	9,7770	
			11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4°	м	1,1000	2,9850	3,2835	
							Total:	3,2835	
							otal Simples:	13,06	
						Enca	gos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	13,06	
6,14	C1194	SEINFRA/CE	ELETROD	UTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 6	90mm (2")				М
			MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7000	14,5200	10,1640	
			12312	ELETRICISTA	н	0,7000	18,0700 _	12,6490	
			MATERIALS.				Total:	22,8130	
			MATERIAIS I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	м	1,1000	10,2500	11,2750	
			11075	ELETRODOTO DE FVO MIGIBO 2		1,1000	Total:	11,2750	
						т	otal Simples:	34,09	
							rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	34,09	
6.15	C1197	SEINFRA/CE	FLETROD	UTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 3	12mm (1")				М
0.10	GIIOI	OLIM NOCE	MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	101
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,4500	14,5200	6,5340	
			12312	ELETRICISTA	н	0,4500	18,0700	8,1315	
							Total:	14,6655	
			MATERIAIS						
			11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	М	1,1000	4,2500	4,6750	
							Total: otal Simples;	4,6750 19,34	
							rgos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDi:	0,00	
							Valor Geral:	19,34	
6.16	C1184	SEINFRA/CE	MAO DE OBR	UTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA					М
		•	10042	AJUDANTÉ DE ELETRICISTA	Unidade H	Coeficiente 0,8000	Preço 14,5200	Total	
			10042	AJODANTE DE ELETRICISTA	п	0,8000	14,5200 Total:	11,6160 11,6160	
			MATERIAIS I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	м	1,0000	1,7200	1,7200	
					na na	1,0000	Total:	1,7200	
						т	otal Simples:	13,34	
							gos Sociais;	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	13,34	
			1						





FLS. 163

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

DATA: F	EVEREIRO	/2020		REV:00					
chias.		MARKET		COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS		。 第44章		m. izərli,	460
ITEM 7.0	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SAN					UND
7.1	C1948	SEINFRA/CE		DRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
			MAO DE OBR 10043	RA AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade H	Coeficiente 3,0000	Preça 14,5200	Total 43,5600	
			12320	ENCANADOR	н	3,0000	17,8300	53,4900	
			12543	SERVENTE	н	2,5000	13,2100	33,0250	
							Total:	130,0750	
			MATERIAIS 10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925	
			10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500	
			10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500	
			10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000 4,0000	0,8000 1,6000	1,6000 6,4000	
			10885 11293	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800	
		•	(1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400	
			11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2600	
			11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900	
			12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M M	1,2000 5,0000	2,3300 5,2300	2,7960 26,1500	
			12201	TODO FYO SOLDAVEC DE SENIM (F)	741	3,000	Total:	51,9285	
						To	tal Simples:	182,00	
						Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI: Valor Geral:	0,00	
				<u>-</u>			valor Geral:	182,00	
7.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO S/	ANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
			MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			10043 12320	AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	H	3,0000 3,0000	14,5200 17,8300	43,5600 53,4900	
			12543	SERVENTE	н	2,5000	13,2100	33,0250	
							Total:	130,0750	
			MATERIAIS I0108	AREIA GROSSA	М3	0,0040	55,0000	0,2200	
			10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000	
			10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800	
			11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	ŲN	1,0000	5,8000	5,8000	
			11283	JOELHO PVC PARA ESCOTO DE 48MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000	
			11284 12012	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM TE PVC RIGIDO, PARA ÉSGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000 1,0000	1,9000 10,4500	1,9000 10,4500	
			12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2)	UN	1,0000	2,9050	2,9050	
			12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182	
			12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200	
			12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	М	0,5000	5,2400 _ Total:	2,6200 38,8132	
						To	tal Simples:	168,89	
						Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	168,89	
7.3	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SA	NITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRO	NTAL) Unidade	Coeficiente	Preço	Total	UN
			10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600	
			12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900	
			MATERIAIS				Total:	97,0500	
			10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500	
			10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600	
			11091	ENGATE CROMADO	ŲN	1,0000	16,0600	16,0600	
			(1180 (1282	FITA DE VEDAÇÃO JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	M UN	0,5600 1,0000	0,2000 5,8000	0,1120 5,8000	
			11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050	
			11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400	
			18636 18651	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO) BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM	UN	1,0000 1,0000	296,0000 495,0000	296,0000 495,0000	
			10001	ASSENTO)	JN	1,0000	_		
						•	Total: Total:	818,9270 91 5,9 8	
			1				nai Simples: gos Sociais:	INCLUSO	
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	915,98	O-d

Silva Peroba
Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba

Thays Silva Peroba

REPOBLICATION
REPOBLICA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE FLAGUARIETATO, DESERVOCATIVETATO ORDANO E MESO ARRIGENTE.

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

'EM	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS S	ERVIÇOS			
7.4	C1792	SEINFRAICE	MAC DE OBE	DE LOUÇA BRANCA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	2,9000	14,5200	42,1080
			12320	ENCANADOR	H	2,9000	17,8300	51,7070
							Total:	93,8150
			MATERIAIS					
			(0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
			(1180 (1315	FITA DE VEDAÇÃO JOGO METAIS PARA MICTORIO	M UN	0,5600 1,0000	0,2000 37,2400	0,1120 37,2400
			11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	225,7900	225,7900
			11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
							Total:	266,9420
							otal Simples:	360,76
			}			Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	360,76
7.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓR	IO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E AU	CESSÓRIOS			
			MAO DE OBF	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
			12320	ENCANADOR	н	1,5000	17,8300	26,7450
			MATERIAIS				Total:	48,5250
			10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	85,0000	85,0000
			11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
			11180	FITA DE VEDAÇÃO	М	0,8400	0,2000	0,1680
			11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
			12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2	UN	1,0000	66,1400	66,1400
			12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000	13,6000
			Î				Total: otal Simples:	266,8680 315,39
							rgos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral;	315,39
7.6	C1898	SEINFRA/CE	PECAS DE	APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S				
			MAO DE OBE		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			11530	MONTADOR	н	1,0000	17,8300	17,8300
			12391	PEDREIRO	н	0,2500	17,8300	4,4575
			12543	SERVENTE	н	0,3500	13,2100	4,6235
			MATERIAIS				Total:	26,9110
			IO108	AREIA GROSSA	М3	0,0005	55,0000	0,0275
			10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,0003	0,4800	0,0275
			11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	М	1,0000	176,0000	176,0000
							Total:	176,0965
						T	otal Simples:	203,01
						Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	203,01
8.0				COBERTA				
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAI	MÉNTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			12391	PEDREIRO	Н	1,1000	17,8300	19,6130
			12543	SERVENTE	н	1,1000	13,2100	14,5310
							Total:	34,1440
			MATERIAIS					
			2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,5100_	3,0600
							Total: otal Simples;	3,0600 37,20
			I				otal Simples; rgos Sociais;	INCLUSO
						Liiva	Valor BDI:	0,00







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

ЕМ	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS SI	-RVIÇOS			
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRA	MENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENT)			
			MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Н	1,0000	14,5200	14,5200
			10498	CARPINTEIRO	н	1,0000	17,8300 Total:	17,8300 32,3500
			MATERIAIS				i O(a),	32,3300
			12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0500	11,2600	0,5630
			12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0700	11,2600	0,7882
			1 .24.0	THE STATE OF THE S		5,51.55	Total:	1,3512
						To	otal Simples:	33,70
						Encar	gos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	33,70
8.3	C0661	SEINFRACE		CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50c				
			MAQ DE OBI		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	н	1,2000	14,5200	17,4240
			12320	ENCANADOR	н	1,2000	17,8300	21,3960
			MATERIAIS				Total:	38,8200
			10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.28. DESENV 0,50M	м	1,0300	32,1800	33,1454
			11725	PREGO 15X15	KG	0,0900	11,2600	1,0134
			11784	REBITES	KG	0,0400	38,0400	1,5216
			11873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	65,3400	2,6136
							Total:	38,2940
						Te	otal Simples:	77,11
						Encar	rgos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
9.0	04045	OF INCO A IOC	LATEVOL	PINTURA			Valor BDI; Valor Geral:	77,11
9.0 9.1	C1615	SEINFRA⁄CE	MAQ DE OBI	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA	Unidade	Coeficiente	Valor Geral:	77,11
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAQ DE OBI 10045	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR	н	0,3500	Preço 14,5200	77,11 Total 5,0820
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAQ DE OBI	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA			Preço 14,5200 17,8500	77,11 Total 5,0820 7,1400
	C1615	SEINFRAICE	MAC DE OBI 10045 12395	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR	н	0,3500	Preço 14,5200	77,11 Total 5,0820
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAQ DE OBI 10045	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR	н	0,3500 0,4000	Preço 14,5200 17,8500 Totai:	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS	IAS DEMÁOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR	н	0,3500	Preço 14,5200 17,8500	77,11 Total 5,0820 7,1400
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA	H H	0,3500 0,4000 0,2500	Preço 14,5200 17,8500 Total:	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	H H UN L	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	H H UN L	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples:	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30
	C1615	SEINFRA/CE	MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	H H UN L	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Totals cotal Simples:	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	H H UN L	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: Valor BDI:	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 INCLUSO 0,00
	C1615	SEINFRA⁄CE	MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	H H UN L	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Totals cotal Simples:	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30
	C1615		MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	H H UN L L	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: Valor BDI:	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 INCLUSO 0,00
9.1			MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA RA	H H UN L L	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 To Encar	Preço 14.5200 17.8500 Total: 0,5500 12.0800 14.6600 Total: otal Simples: vgos Sociais: Valor Geral:	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 <i>INCLUSO</i> 0,00 16,30
9.1			MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR	H H UN L L Unidade H	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 Tr Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 14,6600 Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 iNCLUSO 0,00 16,30
9.1			MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA RA	H H UN L L	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 To Encar	Preço 14.5200 17.8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8500	77,11 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 INCLUSO 0,00 16,30 Total 5,0820 7,1400
9.1			MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 LATEX DL MAQ DE OBI 10045 12395	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR	H H UN L L Unidade H	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 Tr Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 14,6600 Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 iNCLUSO 0,00 16,30
9.1			MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 LATEX DL MAO DE OBI 10045 12395 MATERIAIS	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR	Un L L Unidade H H	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 To Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: vgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8500 Total:	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 <i>INCLUSO</i> 0,00 16,30
9.1			MAC DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 LATEX DL MAO DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 10035	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRAZ MINERAL	UN L L Unidade H H	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 Tr Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 14,6600 Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8500 Total: 12,7800	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 iNCLUSO 0,00 16,30 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,6390
9.1			MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 MATEX DL MAO DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRAZ MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Un L L Undade	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 Tr Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8500 Total: 12,7800 0,5500	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 INCLUSO 0,00 16,30 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,6390 0,1375
9.1			MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 LATEX DL MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 1035 11347 11488	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA A AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRAZ MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade H H L UN	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 To Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: Valor BDI: Valor Geral: Preço 14,5200 17,8500 Total: 12,7800 0,5500 18,6400	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 <i>INCLUSO</i> 0,00 16,30 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,6390 0,1375 1,9968
9.1			MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 MATEX DL MAO DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRAZ MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Un L L Undade	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 Tr Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: (gos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: 14,5200 17,8500 Total: 12,7800 0,5500 18,6400 18,9600	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 INCLUSO 0,00 16,30 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,6390 0,1375 1,9968 2,6832
9.1			MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 LATEX DL MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 1035 11347 11488	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA A AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRAZ MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade H H L UN	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 To Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 14,6600 14,6600 17,8500 Total: 12,7800 0,5500 12,7800 0,5500 16,6400 16,9600 Total:	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 INCLUSO 0,00 16,30 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,6390 0,1375 1,9968 2,8832 5,6565
9.1			MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 LATEX DL MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 1035 11347 11488	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA A AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRAZ MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade H H L UN	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 Tr Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: (gos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: 14,5200 17,8500 Total: 12,7800 0,5500 18,6400 18,9600	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 INCLUSO 0,00 16,30 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,6390 0,1375 1,9968 2,6832
9.1			MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 11347 11490 12096 LATEX DL MAQ DE OBI 10045 12395 MATERIAIS 1035 11347 11488	IAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX TINTA LATEX IAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA A AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRAZ MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade H H L UN	0,3500 0,4000 0,2500 0,1200 0,1700 Tr Encar	Preço 14,5200 17,8500 Total: 0,5500 12,0800 14,6600 Total: otal Simples: Valor BDI: Valor Geral: 12,7800 0,5500 18,6400 18,6400 Total: otal Simples:	Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,1375 1,4496 2,4922 4,0793 16,30 INCLUSO 0,00 16,30 Total 5,0820 7,1400 12,2220 0,6390 0,1375 1,9683 2,6832 5,6565 17,88

Silver Portion
Thay's Silver Perriba
Thay's Silver Perriba
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA CIVI





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 **REV:00**

tone : 27 jul	tion parties		* 2.2	COMPOSIÇÃO	DE SERVIÇOS	4	THE CAUSE		E YOU	and the
ITEM 9.3	CÓDIGO C2898	TABELA SEINFRA/CE	DINTLIDA I		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	3				UND M2
9.3	C2090	SEINFRACE	MAO DE OBF			Unidade	Coeficiente	Preço	Total	1412
			12395	PINTOR		н	0,3300	17,8500	5,8905	
			12543	SERVENTE		н	0,1500	13,2100	1,9815	
			MATERIAIS					Total:	7,8720	
			II347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0,2000	0,5500	0,1100	
			12353	HIDRACOR		KG	0,3500	3,7300	1,3055	
								Total;	1,4155	
								otal Simples:	9,29	
							Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
								Valor BDI: Valor Geral:	0,00 9,29	
9.4	C1206	SEINFRACE	EMASSAM MAO DE OBR	IENTO DE ESQUADRIAS DE MA	DEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESM					M2
			10045	AJUDANTE DE PINTOR		Unidade H	Coeficiente 0,3000	Preço 14,5200	Totai 4,3560	
			12395	PINTOR		н	0,3500	17,8500	6,2475	
			12000	F 1141 () ()		••	0,550,0	Total:	10,6035	
			MATERIAIS						10,0000	
			11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		ŲN	0,5000	0,5500	0,2750	
			11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO		KG	0,4500	7,8200	3,4290	
								Total:	3,7040	
							To	otal Simples:	14,31	
							Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
								Valor BDI:	0,00	
								Valor Geral:	14,31	
9.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE	DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIA	AS DE MADEIRA					M2
			MAO DE OBR	RA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	_
			10045	AJUDANTE DE PINTOR		н	0,3500	14,5200	5,0820	
			12395	PINTOR		Н	0,4000	17,8500	7,1400	
			MATERIAIS					Total:	12,2220	
			10035	AGUARRAZ MINERAL		L	0,0400	12,7800	0,5112	
			11100	ESMALTE SINTETICO		Ĺ	0,1600	21,4600	3,4336	
			J1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR	P/ MADEIRAS	Ē	0,1300	9,8800	1,2844	
			(1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0,4000	0,5500	0,2200	
								Total:	5,4492	
							To	otal Simples:	17,67	
							Encar	gos Sociais:	INCLUSO	
								Valor BDI:	0,00	
								Valor Geral:	17,67	
9.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE	DUAS DEMĀOS EM ESQUADRIA	AS DE FERRO					M2
			MAO DE OBF	iA .		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			10045	AJUDANTE DE PINTOR		н	0,8000	14,5200	11,6160	
			12395	PINTOR		н	0,8000	17,8500	14,2800	
			MATERIAIS					Total:	25,8960	
			MATERIAIS 10035	AGUARRAZ MINERAL			0,0300	49 7600	D 000 1	
			11100	ESMALTE SINTETICO		L L	0,0300	12,7600 21,4600	0,3834 3,4336	
			11346	LIXA PARA FERRO		UN	0,1600	1,3200	0,3960	
			12293	ZARCÃO		L	0,3000	20,3400	2,4408	
						_	5,1203	Total:	6,6538	
							To	otal Simples:	32,65	
								gos Sociais:	INCLUSO	
								Valor BDI:	0,00	
								Valor Geral:	32,55	
10.0					SERVIÇOS DIVERSOS					
10.1	C1628	SEINFRA/CE			GENTIQUE DIVERSUS					M2
			MAO DE OBF		-	Unidade	Coeficiente	Preça	Total	
			12543	SERVENTE		н	0,7000	13,2100	9,2470	
							•	Total:	9,2470	
								otal Simples: gos Sociais:	9,25 INCLUSO	
							Lincal	Valor BDI:	0,00	
								Valor Geral:	9,25	
										<u> </u>
									~ ·0	Br b

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565





05. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

They Silver Podo.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020

	の ここの 発酵性 英雄 とうしゅう かんこう 一般 ながら はいかい こうしゅう		5	CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO	FISICO-F	NANCEIRO	ŷ. X.					THE STATE OF THE S
No.E.	DESCRIPTION	TOTAL						TEMPO				
		10.5		30 DIAS		60 DIAS	,	90 DIAS	1	120 DIAS	11	150 DIAS
9	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.205,26	100%	25.205,26		-		•		-		•
05	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	6.001,00	%09	3.000,50	20%	3.000,50						,
03	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4.040,29		•		•	100%	4.040,29		•		
9	PISOS	137.813,82		-	25%	34,453,46	25%	34.453,46	25%	34,453,46	25%	34,453,46
05	REVESTIMENTOS	62.046,71		•	25%	15.511,68	30%	18.614,01	25%	15.511,68	20%	12.409,34
90	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	53.521,99		•	30%	16.056,60	25%	13.380,50	25%	13.380,50	20%	10.704,40
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	9.671,47		-			100%	9.671,47				
08	COBERTA	24.357,70	%09	12.178,85	20%	12.178,85				•		,
60	PINTURA	70.916,91		-			30%	21.275,07	30%	21.275,07	40%	28.366,76
10	SERVIÇOS DIVERSOS	12.799,12		1		•		•		•	100%	12.799,12
	TOTAL C/ BDI (R\$)	406.374,27	%16'6	40.384,61	19,98%	81.201,08	24,96%	101.434,80	20,82%	84.620,70	24,30%	98.733,08
	ACUMULADO		% 7 6 6	40 384 64	%C0 6C	121 585 69	7986 75	223 020 49	76.70%	307 641 19	100 00%	406 374 27



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





06. COMPOSIÇÃO DO BDI

Shap Silva Perdo Thay, Silva Thay, Silva ENGENCE 3: ENE-06184





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,0
DF	Despesas financeiras	1,3
R	Riscos	1,2
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,8
L	Lucro	6,1
	Impostos	9,5
	PIS	0,6
	COFINS	3,0
	ISS	1,4
	CPRB	4,5

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Thay's Silva Perohe Thay's Silva Perohe Thay's Silva Perohe Thay's Silva Perohe ENGENHEIRA CIVIL RNP: 0618406565 RNP: 0618406565

BDI = 25,00%







07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Silva Portanti Than Silva Portanti Than Silva Chill CREALCE 243



FLS. 72 PER CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PRO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO):- SEINFRA:

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

TEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da	
9	CLT - art. 577)	0,00%
	SUB-TOTAL	16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

E-MARITEM NEW	DESCRICAO DAS DESPESAS	SAME AND A
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
	SUB-TOTAL	44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

EXECUTED	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DE	Carried Water
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,47%
	SUB-TOTAL	15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

Land Market Company	D14(4.14.16.16.17.8.D3.11.34.8)	建建一种 经基本
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
	SUB-TOTAL	8,02%
		-

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9.

Thans Silva Paraba Thans Silva Thans Charles ENGENHEIR. VIL CRENCE 34 RNP. 061844. 33

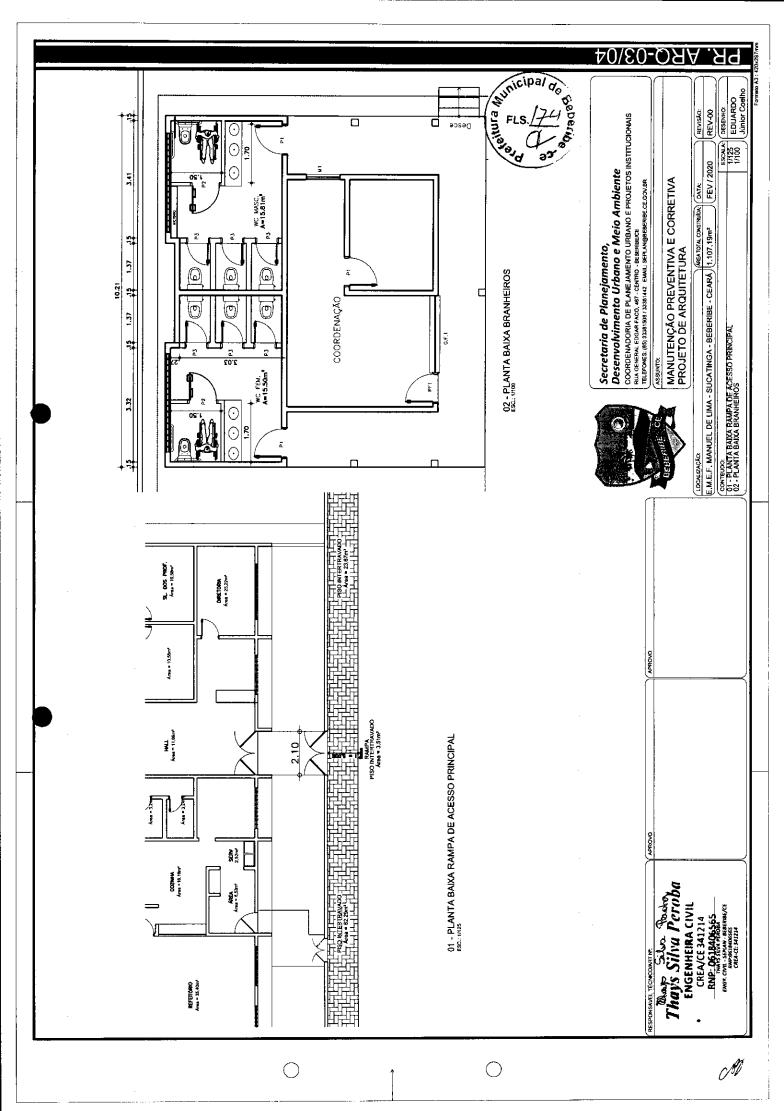


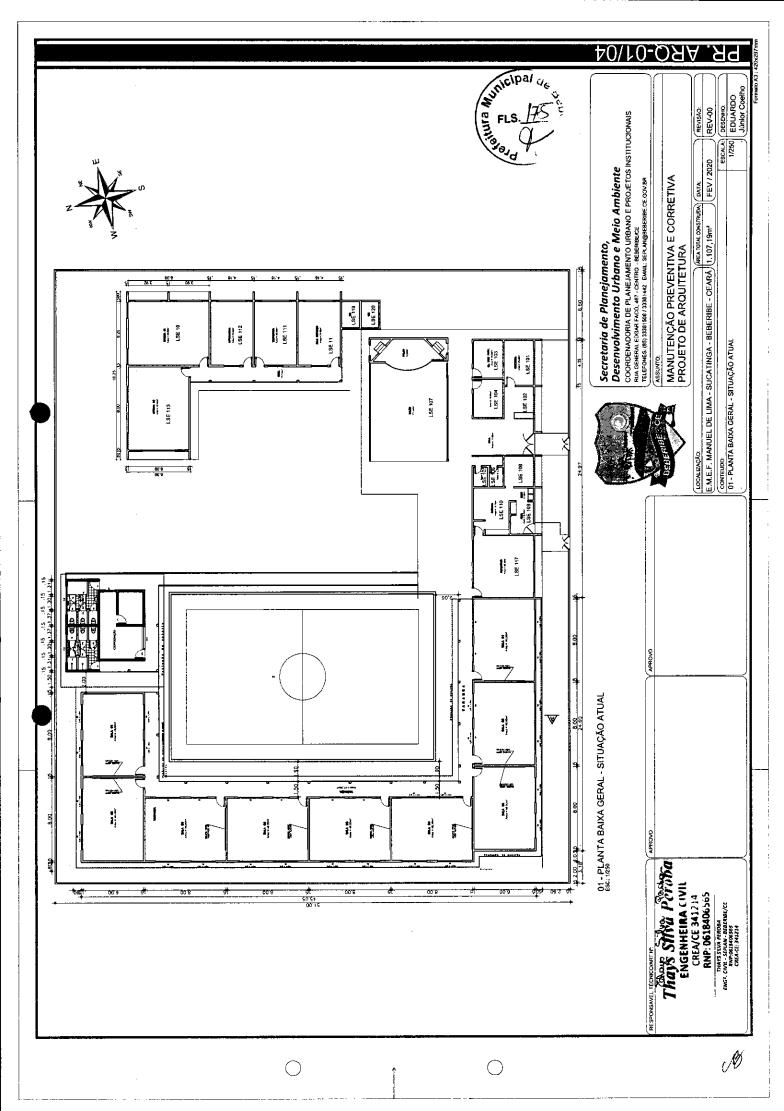




08.PEÇAS GRÁFICAS

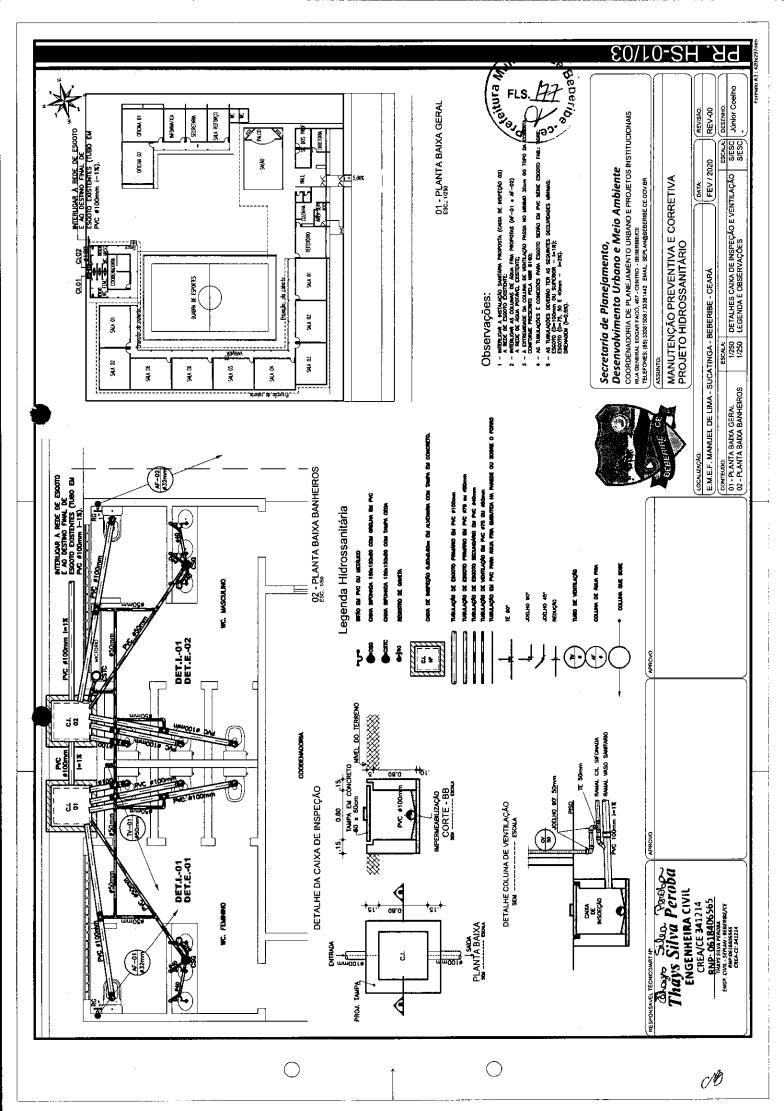
Olayo Silva Peroba Thays Silva Pero 16 ENGENHEIRA CIVIL CREA/CE 341214 RNP: 0618406565

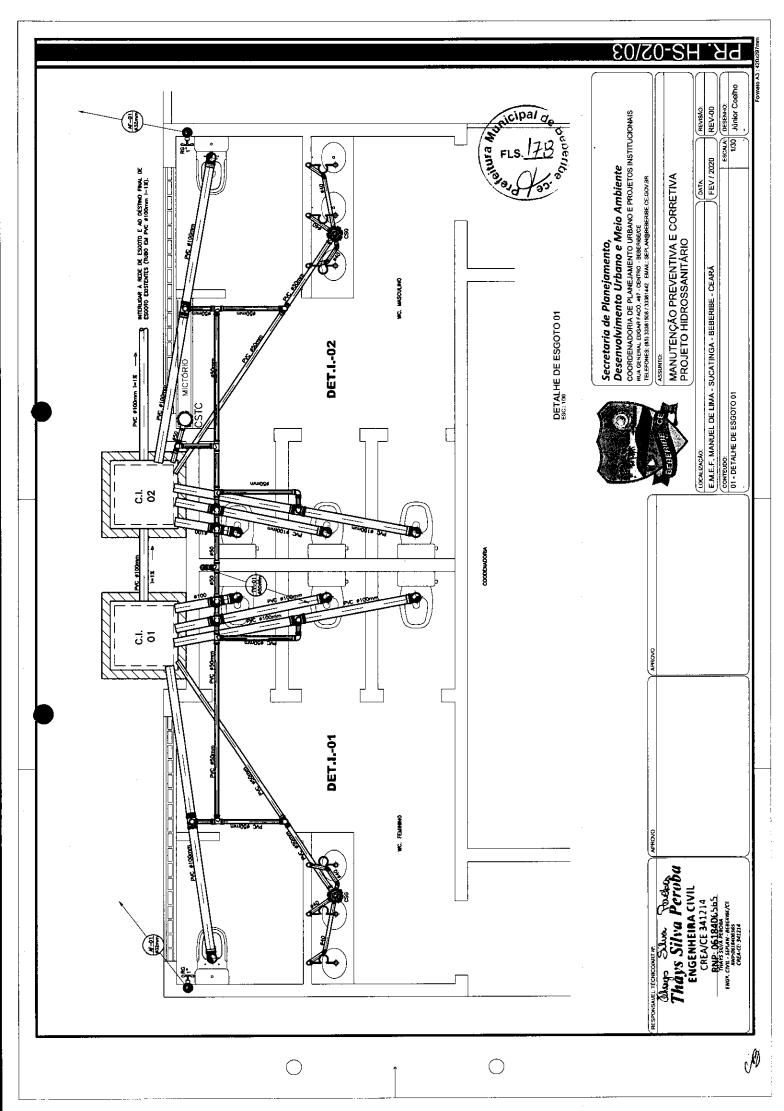


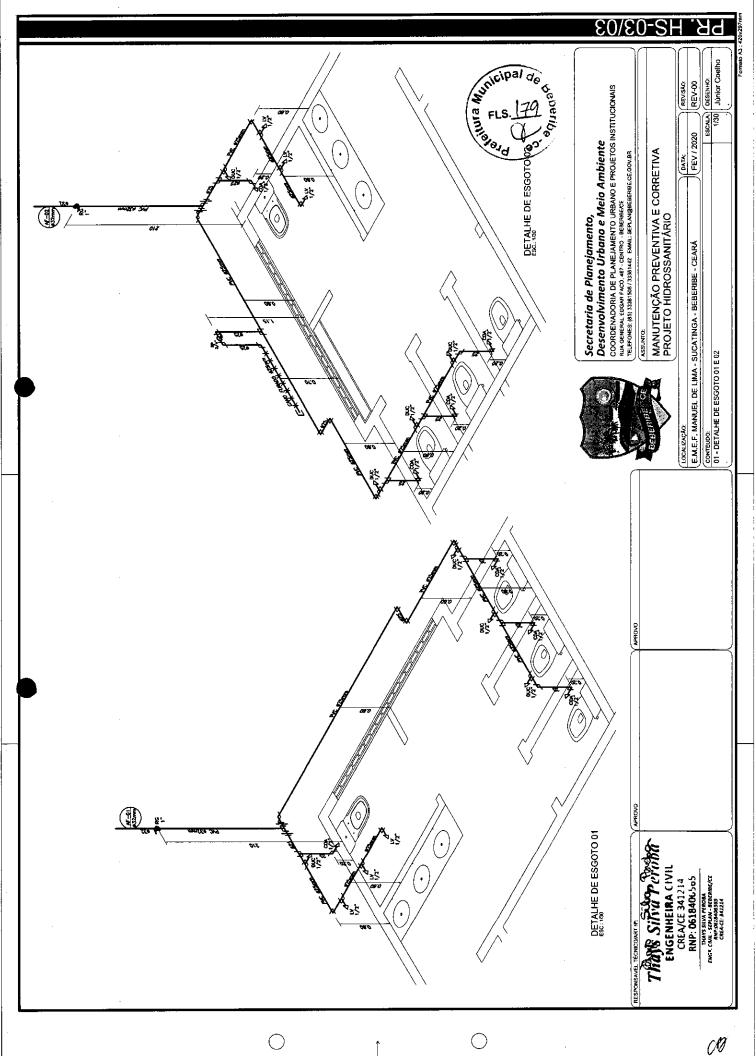


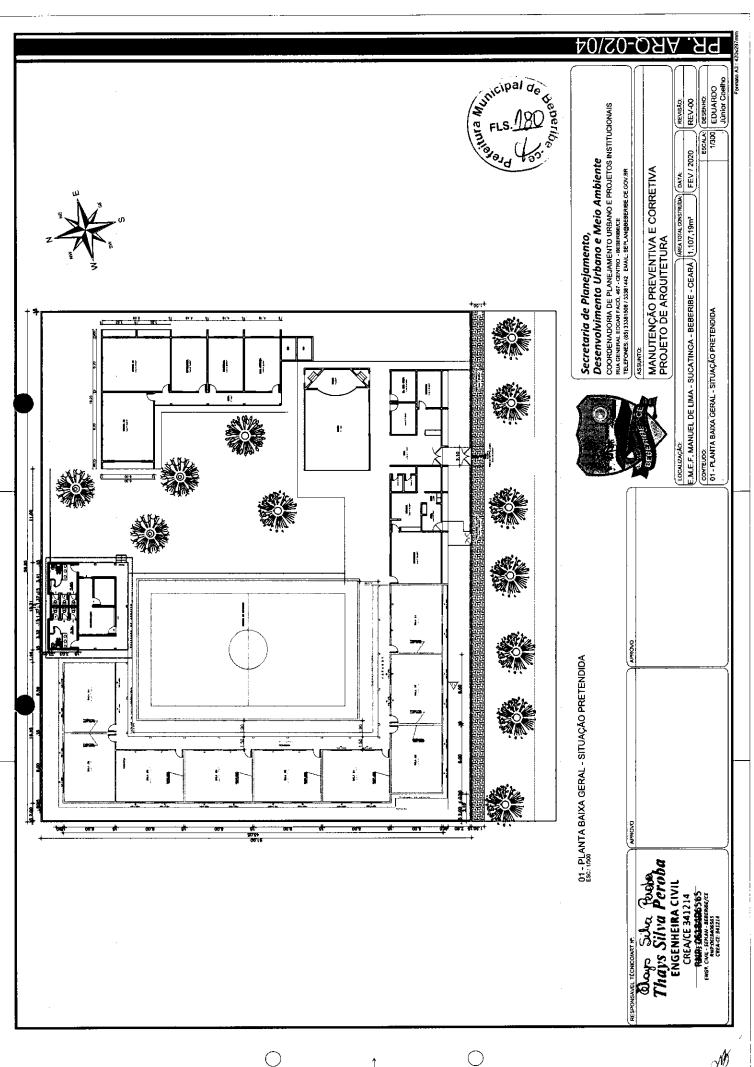
 \bigcirc

ARQ-04/04









M





09.ART

Thay's Silva Pordia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200607754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

The control of the co		6	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ce	ara	TN	ICIAL:
		111	Sunicipal of
1. Responsável Técnico	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		2 FIS./82
AYS SILVA PEROBA		DND, octoanerer	FLS./OZ
ulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL		RNP: 0618406565 Registro: 341214CE	A 33
2. Dados do Contrato			
ntratante: Prefeitura Municipal de Beberibe		CPF/CNPJ: 07.528.29	2/0001-89
A RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA		Nº: 1	
mplemento:	Bairro: centro	OFD. 66646655	
dade: BEBERIBE	UF: CE	CEP: 62840000 ART Vinculada: CE20	190569751
ntrato: CE20190569751 Celebrado em: 19/11/2019		ATT VIII CUIAUA. CEZU	130003131
lor: R\$ 406.374,27 Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Privado		
ão Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço			
A R. Moreira Rocha		Nº: s /n	
mplemento:	Bairro: SUCATINGA		
dade: SUCATINGA	UF: CE	CEP: 62844000	
ta de Início: 13/02/2020 Previsão de término: 31/12/2020	Coordenadas Ge	eográficas: -4.264909, -38	.054545
alidade: Escolar	Código: Não especificado)	
prietário: Prefeitura Municipal de Beberibe	• • • •	CPF/CNPJ: 07.528.29	2/0001-89
4. Atividade Técnica			
- Elaboração		Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES	-> DE EDIFICAÇÃO ->	1.107,19	m2
#TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES	-> DE EDIFIÇAÇÃO ->	1.107,19	m2
#TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	-> EDIFICAÇÕES -> DE	1,00	ษก
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	-> EDIFICAÇÕES -> DE	1,00	un
- Fiscalização		Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	> EDIFICAÇÕES -> DE	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	> EDIFICAÇÕES -> DE	1,00	un
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss	sional deverá proceder a baix	a desta ART	
5. Observações			
IT DE PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANU MA DE ENSINO FUNDAMENTAL- BEBERIBE/CE	JTENÇÃO PREVENTIVA E C	CORRETIVA DA ESCOLA I	MANUEL DÉ
6. Declarações			
eclaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 96/2004.	s técnicas da ABNT, na legísl	ação específica e no decre	to n.
7. Entidade de Classe		Lous Silva Pr	nobe
NDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	Thav	s Šilva Peroba	
8. Assinaturas	EN	GENHEIRA CIVIL	
claro serem verdadeiras as informações acima	THAYS SILVA	EEGBA - CPF 068 149.443-3	2
	KI	Nr. 0018406365	
de de de de	Prefeiture Municipal de	Beberibe - CNPJ: 07.528.292	/0001-89
	•		
9. Informações		ência no site do Crea.	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: C60xZ Impresso em: 10/03/2020 às 10:25:17 por: , ip: 189.126.79.121



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







aunicipal de



Valor da ART: R\$ 88,78

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200607754

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Registrada em: 17/02/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213840711

Thay's Silva Peroba

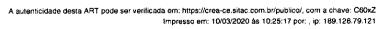
Thay's Silva Peroba

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CE 341214

CREA/CE 341214

CREA/CE 3406505











ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº			
A empresa	CNPJ nº	sediada em	neste ato
representada por seu representa Identidade nº	inte legal o(a) Sr(a) e CPF nº 3, que, até a presente dat	, abaixo assinado, a. inexistem fatos impeditivo	portador(a) da Carteira de DECLARA, na forma do § os para sua habilitação no
		·	., de de 2020
	Assinatura do repr (assinatura legível / se	_	





ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº	
representada por seu representante legal o(a) S Identidade nº e CPF cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da	nº, neste ato ir(a), portador(a) da Carteira de nº, abaixo assinado, DECLARA, em Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII ega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
(Acrescentar se for o caso:)	
DECLARA que emprega menor de dezesseis e	maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.
	de de 2020.
	······································
Assina	rura do representante legal
(assinatura	a legível / seguida de carimbo)





ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº			
A empresarepresentada por seu representada ldentidade nºsanções administrativas cabívei termos da legislação vigente, r Complementar nº 123/06.	ante legal o(a) Sr(a) e CPF nº is e sob as penas da lei, sei	, po , abaixo assinad r microempresa ou empresa	ortador(a) da Carteira de do, DECLARA, sob as l de pequeno porte nos
			de de 2020.
	Assinatura do represe	entante legal	





ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de e a empresa, para o fim que nele de declara.
O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro — Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de, Sr(a), CPF nº, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, nº Bairro: CEP:, telefone, em, Estado do, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº expedida pela(o) e CPF nº, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.
1.1. O presente Contrato fundamenta-se:
 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014; 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.
2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:
2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº;2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:
a) Conste no Processo Administrativo nº; b) Não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.
3.1. Constitui objeto do presente instrumento a, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº que integram este instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.





- 5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (_____), conforme proposta de preços da CONTRATADA, que passa a integrar este instrumento.
- 5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irreajustável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos. EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:
- 6.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;
- 6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.
- 6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.
- 7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;
- 7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualsquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;
- 7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);
- 7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à





CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

- 7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;
- 7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;
- 7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

- 8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;
- 8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;
- 8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;
- 8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;
- 8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;
- 8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.





- 9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;
- 9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;
- 9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIÁRIO DE OBRA.

- 10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;
- 10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;
- 10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.4. Caberá ac Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA	A, dentre outras	obrigações	constantes do	Anexo	I (Projeto	Básico)	do Edital	da	Tomada	de
Preços nº,	cabe as seguinte	es:			•					

- 11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;
- 11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;
- 11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;
- 11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;
- 11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;





- 11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;
- 11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;
- 11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;
- 11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:
- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.
- 11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;
- 11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cufo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;
- 11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;
- 11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos peia CONTRATANTE;
- 11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros:
- 11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;
- 11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;





- 11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- 11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- 11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;
- 11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
- 11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;
- 11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;
- 11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;
- 11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
- 11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
- 11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.





O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término:
- 13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;





13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

- 14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;
- 14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;
- 14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;
- 14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;
- 14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;
- 14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;
- 14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.	1. C	os recursos i	financei	ros correrã	o por	conta	das	seguintes	dotações	orçamentárias:	
-----	------	---------------	----------	-------------	-------	-------	-----	-----------	----------	----------------	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES.

- 16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:
- I Advertência;
- II Multa de:





- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) días ou não assinatura do Contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.
- 16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.
- 16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO





19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

	Beberibe/CE, _	de	de	
100	•			
		CONTRATANTE		
		-		
			•	
	***	CONTRATADA		
ESTEMUNHAS:	er i tig			
			the second	
1		2		
CPF.		CPF:		